



SUSANA MARTA DELGADO PINHEIRO

MANOEL CAETANO DE SOUSA

APÊNDICE DOCUMENTAL

CRONOLOGIA DE MANOEL CAETANO DE SOUSA

SEGUNDO DOCUMENTOS



- 18 de Fevereiro de 1742 - Registo do baptizado, tendo nascido em 26 de Janeiro de 1742 na freguesia de Santo André em Mafra de pais casados na mesma, filho de Caetano Thomás e de Maria da Roza. TT
- 1772 - Desenho à pena com a talha de um altar, com assinatura de Manoel Caetano de Sousa, arquitecto das Ordens Militares. BA
- 18 de Junho de 1762 a 14 de Setembro de 1776 - Processo para habilitação a Familiar do Santo Offício. TT
- 10 de Setembro de 1776 - Casamento do "Capitão" Manoel Caetano de Sousa com a prima, em Campolide. TT
- 7 de Agosto de 1777 - Carta de Arquitecto das Ordens e nomeado Capitão, com 80 000 Réis de ordenado. TT
- 24 de Novembro de 1777 - Alvará mantendo o ofício de Arquitecto das 3 Ordens Militares. TT
- 26 de Maio de 1784 - Atribuição de bens em Alcobaça. TT
- 24 de Março de 1786 - Obras que se fizeram em 85 na Quinta de Queluz. Assina o Arquitecto Real da Casa do Infantado Caetano de Sousa. MF
- 12 de Abril de 1786 - Arranjo de quartos em Queluz. MF
- 2 de Maio de 1786 - Arranjo de quartos em Queluz, das damas e de carpintaria. MF
- 28 de Novembro de 1786 - Contas das obras de Queluz, do paço e da quinta. MF

- 9 de Janeiro de 1787 - Quinta de Queluz, concertos nas casas e de madeiras. MF
- 7 de Março de 1787 - Pinturas de J. A. Narcizo e arranjos nos quartos das damas e príncipes. MF
- 20 de Março de 1787 - Pinturas no Palácio de Queluz, assina Manoel Caetano de Sousa, com o Título de Sargento-Mór. MF
- 22 de Março de 1787 - Arranjos no quarto do príncipe em Queluz. MF
- 23 de Março de 1787 - Pinturas em Queluz. Assina Manoel Caetano de Sousa, Arquitecto da Real Casa do Infantado. MF
- 15 de Setembro de 1787 - Petição de Manoel Caetano de Sousa, Sargento-Mór Engenheiro. TT
- 1787 - Almanach para o ano de 1787, Lisboa, Of. A. R. Ciências - p. 65 - É referido entre a lista de Arquitectos, como Arquitecto do Infantado e da Casa de Bragança, das 3 Ordens Militares, e das Casas das Rainhas e da Igreja Patriarcal. Manoel Caetano de Sousa: Sargento-Mór Engenheiro, à Patriarcal Queimada, onde reside. BN
- 26 de Dezembro de 1790 - Relação de despesas em Mafra. Com a sua assinatura. MF
- 30 de Janeiro de 1791 - Entrada para a Irmandade de S. Lucas, mediante pagamento de 2 400 Rs a José António Narcizo - em Garcez Teixeira, documentos sobre a Irmandade de S. Lucas. BN
- 30 de Março de 1791 - Verba do pagamento a Manoel Caetano de Sousa de 30 paus de Umo, recebidos em Outubro de 1772. TC
- 4 de Agosto de 1791 - Avaliação das casas à Cotovia do Sargento-Mór Engenheiro Manoel Caetano de Sousa. TT
- 3 de Março de 1792 - Nomeado no lugar de "Arquitecto das Obras Públi-
- .../

- cas", vencendo 600 000 Réis. Era já Tenente-Coronel
Engenheiro, substituindo Reinaldo Manuel. TT
- Março de 1792 - Despesas em Mafra. Pagamentos a Manoel Caetano de Sousa. MF
- 23 de Junho de 1792 - Despesas em Mafra de 31 de Março a 12 de Maio.
Pagamento por mão de Manoel Caetano de Sousa. MF
- 1792 - Despesas com o Convento de Mafra. MF
- 28 de Novembro de 1792 - Contas sobre a Ajuda - obras interiores; assina
Manoel Caetano de Sousa. MOP
- 11 de Março de 1793 - Compensação em terrenos. TT
- 30 de Março de 1793 - Casas à Cotovia avaliadas, do Tenente-Coronel Enge
nheiro Manoel Caetano de Sousa. TC
- 24 de Junho de 1793 - Recebe o Hábito de S. Bento de Avis. TT
- 30 de Dezembro de 1793 - Constrói ponte de madeira para os banhos da
princesa D. Maria Benedicta nas Caldas, (em
Vila Nova da Rainha). TC
- 30 de Dezembro de 1793 - Ponte de madeira nas Caldas e alojamentos repa-
rados. TC
- 3 de Junho de 1794 - Aqueduto na Rua da Boavista em Lisboa. Assina
Manoel Caetano de Sousa. MOP
- 7 de Agosto de 1794 - Arranjos nos quartéis de cavalaria de Alcântara -
dirigidos por Manoel Caetano de Sousa, intitulado
Tenente-Coronel de Engenharia e Arquitecto das
Obras Públicas. TC
- 13 de Agosto de 1794 - Obras no Regimento de Cavalaria em Alcântara - 5
folhas com a descrição minuciosa da obra. TC
- 7 de Abril de 1795 - na Gazeta de Lisboa de 21 de Novembro de 1795 -
Manoel Caetano de Sousa do Real Corpo de Engenhei-

- ros é promovido a Coronel, (de Tenente-Coronel). BM
- 12 de Maio de 1795 - Carta de Hábito da Ordem de Avis - Decreto de 20 de Julho de 1789. TT
- 12 de Maio de 1795 - Alvará de Profissão - noviço. TT
- 12 de Maio de 1795 - Carta de Quitação da Ordem de S. Bento de Avis. TT
- 12 de Maio de 1795 - Nomeado Cavaleiro da Ordem de Avis. TT
- 21 de Maio de 1795 - Obras para o Real Erário na Cotovia - Medições. Levadas a cabo por Manoel Caetano de Sousa e José da Costa e Silva. TC
- 27 de Julho de 1795 - Desentulho no Novo Real Paço no sítio da Ajuda. Levado a cabo pela Casa do Risco da Patriarcal. Preside Manoel Caetano de Sousa, Coronel de Infantaria com exercício de Engenheiro. Seus assistentes: Caetano Thomás de Sousa e Francisco António de Sousa (filhos). TC
- 28 de Julho de 1795 - Pagamento a Manoel Caetano de Sousa, Coronel Engenheiro e Arquitecto das Obras Públicas pelas obras no palácio da Ajuda. TC
- 28 de Julho de 1795 - Obras na Ajuda. TC
- 30 de Julho de 1795 - Acomodações para banhos da Família Real, nas Caldas. TC
- 6 de Agosto de 1795 - Desentulho do Novo Real Paço por Manoel Caetano de Sousa, Coronel-Engenheiro. TC
- 8 de Abril de 1796 - Muro da Cerca das Carmelitas dos Cardaes - Manoel Caetano de Sousa refaz o muro. TC
- 19 de Maio de 1796 - Novo Palácio na Ajuda - Plano aprovado pela Rainha, feito por Manoel Caetano de Sousa, assistido de Francisco António de Sousa - Descrição pormenoriza-

.../

- da da obra em 5 folhas. TC
- 17 de Julho de 1796 - Portaria para arrematação dos quartéis do regimento de Cavalaria de Alcântara. Obra arrematada e dirigida por Manoel Caetano de Sousa e pelo Marquês de Marialva. TC
- 22 de Julho de 1796 - Reparos nos Cardaes. TC
- 30 de Julho de 1796 - Reparações nos Cardaes, assinatura de Manoel Caetano de Sousa. MOP
- 30 de Julho de 1796 - Acomodações na Quinta do Campo nas Caldas para D. Maria Benedicta. TC
- 30 de Julho de 1796 - Desentulho das ruas. Assinado por Manoel Caetano de Sousa. MOP
- 5 de Setembro de 1796 - Inquérito sobre as despesas no palácio da Ajuda, ao Arquitecto das Obras Públicas Manoel Caetano de Sousa. TC
- 7 de Setembro de 1796 - Pedreiros foram a casa de Manoel Caetano de Sousa oferecer lanços sobre obras nas casas de S. Majestade ao Bom Sucesso. TC
- 7 de Setembro de 1796 - Pintor vai a casa de Manoel Caetano de Sousa para o mesmo fim. TC
- 19 de Setembro de 1796 - Retábulo feito por Manoel Caetano de Sousa. TC
- 4 de Maio de 1797 - Alojamentos para a tropa britânica por Manoel Caetano de Sousa, Coronel. TC
- 8 de Junho de 1797 - Alojamento da tropa britânica em Cascais - S. Julião da Barra, Quinta do Caes e Hospital no Colégio da Estrela. TC
- 8 de Junho de 1797 - Aquartelamentos britânicos em Cascais. TC
- 18 de Outubro de 1797 - Baptismo de Diogo, afilhado de Francisco António .../

de Sousa e Diogo Inácio de Sousa, filhos de
Manoel Caetano de Sousa - Registos Paroquiais de
Belas. TT

17 de Fevereiro de 1798 - Desentulho do Palácio do Conde de Pombeiro.

Assina Manoel Caetano de Sousa e mais três ar-
quitectos. MCP

1 de Agosto de 1798 - Ponte em Cheleiros construída pelo Coronel Manoel
Caetano de Sousa. TC

13 de Setembro de 1798 - Obras na Rua do Pasteleiro pelo arquitecto
Manoel Caetano de Sousa. MOP

21 de Fevereiro de 1799 - Obras na Rua do Pasteleiro. Com assinatura de
Manoel Caetano de Sousa. MOP

8 de Abril de 1799 - Cocheiras em Queluz - condições e pagamento assina-
das por Manoel Caetano de Sousa - Descrição porme-
norizada da obra - 7 págs. TC

12 de Julho de 1800 - Obras e reparos pelo Arquitecto Geral das Obras
Públicas Manoel Caetano de Sousa nas cocheiras do
Calvário. TC

13 de Setembro de 1800 - Obras nas cocheiras do Calvário. TC

13 de Setembro de 1800 - Condições de arrematação da obra nas Reais Co-
cheiras do Calvário pelo arquitecto Manoel Cae-
tano de Sousa. TC

13 de Setembro de 1800 - Cocheiras no Calvário. TC

13 de Março de 1801 - Pagamento do remate da obra do aquartelamento de
Cavalaria de Queluz a Manoel Caetano de Sousa e a
Cipriano de Sousa. TC

7 de Maio de 1801 - Reparos nas Necessidades pelo Coronel Manoel Caetano
de Sousa. TC

.../

- 13 de Julho de 1801 - Reparos nas Cavalariças de Queluz por Manoel Caetano de Sousa. TC
- 24 de Novembro de 1801 - Ajuda - Orçamento de despesa - convocados todos os architectos a exame individual: coronel Manoel Caetano de Sousa, sargento-mór Joaquim de Oliveira, José da Costa e Silva e Francisco Xavier Fabri. TC
- 9 de Dezembro de 1801 - Providência para continuação da obra da Ajuda, rubricada por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, presidente do Real Erário. Condições propostas sobre supervisão de pagamentos aceites por todos os architectos que tinham feito o risco do Real Palácio, a saber: Manoel Caetano de Sousa, Joaquim de Oliveira, José da Costa e Silva e Francisco Xavier Fabri. TC
- 9 de Dezembro de 1801 - Avaliadas despesas de Manoel Caetano de Sousa nas obras do Calvário. TC
- 9 de Dezembro de 1801 - Continuum as obras na Ajuda. TC
- 29 de Dezembro de 1801 - Continuação das obras na Ajuda. Participam Manoel Caetano de Sousa, Joaquim de Oliveira, José da Costa e Silva e Francisco Xavier Fabri. Refere-se a participação "obrigatória" de Manoel Caetano de Sousa, o que dá a entender que esta estaria em questão. TC
- 29 de Dezembro de 1801 - Na Ajuda, já não participa Manoel Caetano de Sousa; são referidos apenas os architectos: Joaquim José de Azevedo, Joaquim de Oliveira, José da Costa e Silva e Francisco Xavier

Fabri.

TC

1 de Janeiro de 1802 - " Pareceres " sobre a Ajuda de José da Costa e Silva e

Francisco Xavier Fabri

AC

11 de Fevereiro de 1802 - Continuam os pagamentos para a obra da Ajuda.

TC

18 de Fevereiro de 1802 - Avaliação do prejuízo do Hospital da tropa britânica pelo coronel Manoel Caetano de Sousa.

TC

8 de Março de 1802 - Manoel Caetano de Sousa e Francisco Xavier Fabri

foram ver a quinta da condessa Lumiares, prejudicada pela tropa britânica. Assinam o documento que dá conta dessa deslocação.

TC

23 de Março de 1802 - Avaliação das despesas da tropa britânica pelo coronel Manoel Caetano de Sousa.

18 de Novembro de 1802 - Inquérito sobre as despesas dos Concertos no Convento das Flamengas do Calvário, feitas por Manoel Caetano de Sousa

TC

12 de Maio de 1803 - Não é aceite a petição de aumento de ordenados pelas obras na Ajuda de José da Costa e Silva e Francisco Xavier Fabri.

TC

9 de Dezembro de 1807 - São suspensas as obras da Ajuda por excesso de gastos e de custos.

TC

30 de Dezembro de 1817 - Pedido e resposta aos Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora da Encarnação em que se reclamam os planos da dita Igreja feitos por Manoel Caetano de Sousa.

TT

CRONOLOGIA DE MANOEL CAETANO DE SOUSA

SEGUNDO DOCUMENTAÇÃO MILITAR

DECRETOS DO EXTINTO CONSELHO DE GUERRA

- 7 de Outubro de 1762 - Mercê do posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança da Corte de que era Coronel o Conde de Redondo, e se achava vago por falecimento do Capitão Fellix Godinho, a Manoel Caetano de Sousa, natural de Mafra, e filho de Caetano Thomás. Lançado sobre um requerimento do interessado. TT
- 10 de Outubro de 1782 - Decreto promovendo a Sargento-mor de Infantaria com exercício de Engenheiro e de Architecto a Manoel Caetano de Sousa, Capitão e Architecto das Ordens Militares, atendendo aos seus serviços. Decidido pelo Conselho de Guerra. Passado no Palácio das Caldas da Rainha. TT
- 11 de Novembro de 1782 - Mercê a Veríssimo Joseph de Oliveira do posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança da Corte, do Regimento de que era Coronel o Conde de Redondo, vago pela passagem de Manoel Caetano de Sousa para o Corpo de engenharia. TT
- 16 de Junho de 1791 - Decreto passado na Ajuda, que promove Manoel Caetano de Sousa de Sargento-mor a Tenente-coronel de infantaria com exercício de engenheiro, por ordem do Conselho de Guerra. TT

4 de Abril de 1795 - Promoção de vários oficiais do Real Corpo de Engenheiros em lista assinada pelo Secretário de Estado Luiz Pinto de Souza Coutinho. O Tenente-Coronel Manoel Caetano de Sousa é promovido a Coronel. Passado no Palácio de Queluz.

TT

DESIGNAÇÕES ABREVIADAS DOS LOCAIS ONDE FORAM ENCONTRADOS OS DOCUMENTOS:

- . MOP - Arquivo das Obras Públicas
- . MF - Arquivo do Ministério das Finanças
- . TC - Arquivo do Tribunal de Contas
- . TT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo
- . BN - Biblioteca Nacional - Periódicos
- . BA - Academia Nacional de Belas-Artes de Lisboa - Arquivo
- . AC - Arquivo da Academia de Ciências de Lisboa

ADVERTÊNCIA

Alguns dos Documentos referidos na " cronologia de Manoel Caetano de Sousa segundo Documentos " não foram transcritos neste Apêndice Documental, devido ao seu pouco interesse e relevância, ou pelo facto de outros similares focarem o mesmo assunto, do que resultou desnecessária a sua transcrição, que se tornaria repetitiva.

O Desenho à pena com a talha de um altar em 1772, encontra-se no Apêndice Fotográfico, mas fizemos aqui a sua referência, pois que nos ajuda a traçar - como esta cronologia pretende - a biografia do Arquitecto, através das suas obras.

No referente ao Almanaque do ano de 1787 que nos dá a informação de que Manoel Caetano acumulava já alguns cargos importantes, remetemos o leitor para o dito Almanaque, citado na Bibliografia e existente na Biblioteca Nacional de Lisboa, bem como a Gazeta de Lisboa de 21 de Novembro de 1795, que nos informa da promoção a Coronel de Manoel Caetano de Sousa.

O mesmo fazemos em relação à data de 30 de Janeiro de 1791, altura em que o Arquitecto entra para a Irmandade de S. Lucas. Garcez Teixeira, citado na Bibliografia, transcreve o documento correspondente. O seu livro existe também na Biblioteca Nacional de Lisboa.

Por outro lado, documentos que não se referem a Manoel Caetano, mas que estão com ele estreitamente ligados e cujo interesse para a História da Arte é notório, foram incluídos neste Apêndice Documental.

DOCUMENTO Nº 1

E nos dezoito de Fevereiro de mil setecentos e quarenta e dois baptizei Manoel que nasceu aos vinte e seis de Janeiro do corrente ano filho de Caethano Thomás e de Maria da Roza recebidos nesta igreja. Foi padrinho Welullão da Silva e todas a presentes ... (?) ... pessoas (?) na Obra Real de que foi este auto (?) que assignei

= Francisco Gonçalves

(A.N.T.T., Arquivo dos Registos Paroquiais, Distrito de Lisboa, Concelho de Mafra, Freguesia de S^{to} André - Baptizados - livro 1 - 1677-1745, pp. 196-197).

DOCUMENTO Nº 2

5 de Março

1762

Decreto

Carlos Mardel p.^o Coronel de Infantr.^o com exercício de
Engenhr.^o

Attendendo ao prestimo e serviços de Carlos Mardel Tenente Coronel de Infantaria com exercício de Ingenheiro: Hey por bem fazerlhe merce do Posto de Coronel de Infantaria com o mesmo exercício. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido. lhe mande passar os Despachos necessários. Nossa Senhora da Ajuda a cinco de Março de mil setecentos e sessenta e dois.

R.^{do} a 152

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao extinto Conselho de Guerra, Maço 121, Nº 53).

DOCUMENTO Nº 3

8 de Março de 1762 - João Alexandre Chermon para Sargento-Mor de Batt^{te}
com exercício no Corpo de Engenheiros

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao extinto Conselho de Guerra, Maço 121,
Nº 55).

8 de Março de 1762 - Gustavo Adolfo de Chermon para Capitão de Infanta-
ria com exercício de Engenheiro

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao extinto Conselho de Guerra, Maço 121,
Nº 56).

8 de Março de 1762 - António Carli Andreas para Cap.^m de Inf.^a com exer-
cício de Engenheiro

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao extinto Conselho de Guerra, Maço 121,
Nº 57).

8 de Março de 1762 - Joze de Sande de Vasconcelos para Capitão de Infan-
taria com exercício de Engenheiro

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao extinto Conselho de Guerra, Maço 121,
Nº 58).

9 de Março de 1762 - Francisco X.^{er} do Rego para Tenente-Coronel de Infantaria com exercício de Engenheiro

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao extinto Conselho de Guerra, Maço 121, Nº 60).

10 de Março de 1762 - Miguel Luiz Jacob para Sargento-mor de Infantaria com exercício de Engenheiro

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao extinto Conselho de Guerra, Maço 121, Nº 62).

10 de Março de 1762 - João Henrique Fran.^{co} de Braun para Sargento-Mor de Infantaria com exercício de Engenheiro

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao extinto Conselho de Guerra, Maço 121, Nº 63).

10 de Março de 1762 - Felipe Roiz de Oliv^a para T.^{te} Coronel de Infantaria com exercício de Engenheiro

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao extinto Conselho de Guerra, Maço 121, Nº 64).

10 de Março de 1762 - Carlos Joze Charpentier p.^a T.^e Coronel de Infantaria com exercício de Engenheiro

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao extinto Conselho de Guerra, Maço 121, N^o 65).

DOCUMENTO Nº 4

7 de Outubro

1762

Decreto

M.^{el} Caet.^o de Sousa p.^o Cap.^m da Orden.^o na Corte

Foi inscripto este decreto à margem de um requerimento em 14-3-74.
C. de Shoz (?)

Hey por bem fazer merce ao Supplicante do Posto de Capitão da Companhia da Ordenança, que refere na presente supplica (?). O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e lhe mande passar os Despachos necessários. Mafra a sete de Outubro de mil e setecentos e sessenta e dois,

Diz Manoel Caetano de Souza, f.^o legitimo de Caetano Thomas natural da Villa de Mafra, que por fallecimento do Capp.^{am} Fellix Godinho se acha vaga huma das Comppanhias do Rigimento da Ordenança da Corte, de que he Coronel o Conde de Redondo; e porque na pessoa do Supplicante concorrem todos os Requizitos para bem poder exercer o d.^o posto, e juntamente o grande zello e dezerteresse com q̃ o Pay do Supp^{te} sempre se empregam no Real Servisso de V.^o Magestade sem satisfassão do seu trabalho como hé notorio; e pellos quaes servissos recorre o Supp^{te} a Real grandeza e libaridade de V.^o Magestade haja por bem de opprover em o d.^o posto.

P. A V.^o Mag.^{de} seja servido pella sua Real

grandeza praticar com o supp^{te} a graça de o
prover em o dito posto, que se acha vago, Orde-
nando V. Mag.^{de} se lhe pase a sua Patente na
forma do Regim.^{to} e estillo (?)

E R M^{de}

Reg.^{do} a p. 122

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao extinto Conselho de Guerra, Maço 121-D,
nº 615).

DOCUMENTO Nº 5

Mº 188

nº 1997

Informações da Limpeza de Sangue, e geração de Manoel Caetano de Souza, Architecto solteyro filho de Caetano Thomas natural da Villa de Mafra, e morador nesta Cidade de Lisboa

Com 20 000

Feita carta em 13 de Ag.^{to} de 1762

. . .

Manoel Caetano de Souza
Filiação e Praternidade

Villa de Mafra,
e Freg.^a de
Bocellas

Inf. de N. Jozé e ttr. da Silv.^{ra}
Lx em Mez 28 de Maio de 1762

Britto

Convem saberse na Meza do Santo Officio desta Inquizição de Lisboa por alguma informação extrajudicial, que se tiram com segredo de pessoas fidedignas e por certidões de baptismo a Filiação e Fraternidade de Manoel Caetano de Souza. O qual se diz ser natural da Freguezia de Santo Andre da V.^a de Mafra e morador nesta Cidade, filho legitimo de Caetano Thomas, e de Maria Roza moradores que forão no sitio da Real Obra da dita Villa, e Irmão inteyro de Caetana Roza natural da Freguezia de Bocellas, a onde tão bem forão moradores por os dittos se os paes; se com effeito o ditto habilitando he filho dos paes nomeados, Irmão da ditta Caetana Roza; e o ditto quando veyo com seos paes para Lisboa tinha sido cazado de que lhe fica sem filhos, ou se consta que já tivesse algum illigitimo, e se o mesmo ou algum de seos ascendentes foy prezo, ou peni

tenciado pelo Santo Officio ou incurio em alguma infamia publica ou pena civil de feito ou de Dor^a.

. . .

Manoel Caetano de Souza

Lix.^a

Fraternidade e Capacidade

Inf. e form. M^{el}. (... ? ...) Lx^a em Meza Oit^a de M.^a de 1762

Lima

Convem saberse na Meza do Santo Officio desta Inquizição de Lisboa por informação extrajudicial que se tirara com segredo de pessoas christans velhas, fidedignas, noticias a Fraternidade e Capacidade de Manoel Caetano de Souza; o qual diz ser natural da Freguezia de Nossa Senhora das Mercês desta Cidade e na mesma morador na Travessa da Estrella mestre Architecto; filho legitimo de Caetano Thomas tãobem M^e Architecto, e de Maria Roza moradores na ditta Freg^a das Mercês; Irmão inteiro de Caetana Roza Cazada com Antonio Rodrigues Gil tambem m^e Architecto, Fam.^{ar} do Santo Officio; se o dito habilitando he Irmão inteiro da ditta mulher do Fam.^{ar} e se ele propos de bons procedimentos, vida e costumes capas de ser encarregado de negocios de importancia e segredo; e de servir ao Santo Officio no Cargo de Fam.^{ar} servir Limpamente e com bom trato, que cabedal tera de seu, ou se da sua occupação de Architecto tira lucros para pagar com limpeza e assim se sabe ler e escrever; e que annos apresenta ter de idade; se he ou foy algũa ves cazado, de que lhe ficaram filhos, ou se consta que tenha algum illigitimo, e se o mesmo, ou algum de seus

ascendentes foy prezo ou penitenciado pelo S^{to}. Off.^o ou incursão em alguma infamia publica ou pena vil de feito ou de Dereito. Quem se informara se tudo asima se diz, e de que (... ? ...) sua informação de (... ? ...)

M.^{to} Ill^o Snrs'

Nesta freguezia de S^{to} Andre da V.^a de Mafra perguntey as testemunhas deste sumario em virtude e da comissão que V. S.^{as} forão servidas confirarme. Das mesmas testemunhas consta plenamente ser o habilitando Manoel Caetano de Souza filho legitimo de Caetano Thomaz e de sua mulher Maria Roza, e ser natural desta freguezia por seus Pays nella assistirem alguns annos no citio da Real Obra, como tão bem consta q' nem o habilitando nem seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello Santo Officio ultimam.^{te} que o dito habilitando não foy cazado antes de se auzentar desta freguezia nem que tivesse algum filho illegitimo. O que asseverão uniformem.^{te} todas as testemunhas deste sumario por conhecerem m.^{to} perfeitam.^{te} as mesmas o habilitando e a seus Pays pello reciproco tratamento que he comum em terras pequenas, e da informação que tirey da qualidade das ditas testemunhas achey que merecem inteiro credito por serem pessoas de bom procedimento, fidedignas desinteressadas e cristans velhas: nem de todo o referido me consta extrajudicialm.^{te} cauza alguma em contrario.

He o q.' posso informar a V. S.^{as} que mandarão o mais que forem servidos. Mafra 12 de Julho de 1762.

M.^{to} Illustres Senhores

Fiz a diligencia de que trata a comissão justa (?), que V. S.^{as} forão servidos commeterme. Sabei que Manoel Caetano de Souza, mestre Architecto natural da villa de Mafra e morador nesta Cidade na travessa da Estrella, freguezia das Mercês na Companhia de Seos Pays he filho legitimo de Caetano Thomaz, Mestre Architecto, e de Maria Roza, moradores que forão na ditta villa de Mafra, hoje o são na ditta travessa da Estrella, e irmão inteiro de Caetana Roza, cazada com Antonio Rodrigues Gil, Familiar do Santo Officio; que o dito habilitando he pessoa de boa vida, costumes e exemplar procedimento; que he capaz de ser encarregado de negocios de importancia, e segredo e de servir ao Santo Officio no Cargo de Familiar; vive limpa.^{te} e aseadamente com bom tratamento da occupação de Architecto de cujo exercicio, e por seus Pays tem com que passar e tratar-se com limpeza e aseyo; que sabe ler e escrever, e que de idade representa ter mais de vinte annos; que não hé, nem ainda foi cazado e não consta tenha filho algum illegitimo, ou que o mesmo habilitando, ou algum de seus ascendentes fosse prezo ou penitenciado pelo Santo Officio, nen incorressen em infamia alguma publica, ou pena vil de feito, ou de Direito, tidos e havidos todos por legitimos, e inteiros Chrystãos velhos, sem nunca haver do contrario em tempo algum fama ou rumor; isto he que me consta das testemunhas, e mais pessoas todas fidedignas, e o de que posso informar a V. S.^{as} que mandarão o que forem servidas. Lx^a

17 de Julho de 1762

O N^o Florencio da Costa Pr.^a

Vi estas diligencias de Manoel Caetano de Souza, Arquitecto, que pertende ser Fam.^{ar} do S.^{to} Officio; E dellas se mostra q' o habilitando he n.^{al} da V.^a de Mafra e m.^{or} nesta Cidade, e que he Irmão intr.^o de Caetana Roza cazada com o Fam.^{ar} Antonio Roiz Gil, a qual se acha habilitada, como consta da certidão f. 6 (?).

Mostra-se mais ser o d.^o habilitando soltel.^{ro} e ter os requisitos mr.^{es} p.^a o emprego que pertende; Pello que o habilito, e aprovo; e sou do parecer que lhe passe carta. Lx^a 2 de Agosto de 1762.

Luís Barata Lima.

Sou do mesmo parecer e assim o julgo e approvo. Lx^a 4 de Ag.^o de 1762

Francisco Mando Fragoso.

Os Inquizidores de Lisboa mandem fazer de lig^{as} a futura m^{er} do supp^a e feitos (... ? ...) ao Cons^o Lisboa 6 de Agosto de 1776

Senhor

Diz Manoel Caetano de Souza familiar do Santo Officio desta Inquição de Lisboa, ahonde hé morador; que elle esta contratado para cazar com Marianna Joaquina Angelica de Souza o que não deseja fazer sem approvação de V. Mag.^e

Pa V. Mag.^e lhe façam mandar se lhe farão as diligencias necessarias p.^o conseguir a ditto aprovação.

E. R. M.^{ee}

Declara que a ditto Mariana Joaquina Angelica de Souza he nactural e Baptizada na freguezia de N. Snr.^o das Mercês desta Cidade e na mesma moradora ao Pombal na rua de N. Snr.^o da Conceição na Comp.^o de Seus Pays, f.^o legitima de João de Souza e de Sebastiana Thereza da Assunpção elle natural da freg.^o de N. Snr.^o da Poreficação do Lug.^r de Bucelas e ella da freg.^o de N. Snr.^o da Assunpção da V.^o de Colares. Netta paterna de João de Souza, e de Marianna de Sar.^o nacturaes elle da freg.^o de S. João dos Montes e ella de Bucellas, aonde forao moradores netta mater na de Ant.^o Duarte e de Fran.^{ca} Thereza, nacturaes elle da freg.^o de N. Snr.^o da Poreficação do lugar de Monte Lavar, e ella da freg.^o da Villa de Collares, aonde forão moradores, declara mais que os dittos avós Paternos della habilitanda também são avos Maternos delle famaliar.

(A.N.T.T., Conselho Geral do S^{to} Officio - Manuel - Maio 188 - Diligência N^o 1997).

DOCUMENTO Nº 6

Aos dez dias do mês de Setembro de mil setecentos e setenta e seis em observancia de sua Provisão do Eminentíssimo Senhor Cardeal Patriarca na Ermida de Estevão Pinto de Morays Sarmento no sítio de Campolide em minha presença e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, como manda a Santa Madre Igreja de Roma, celebrou o Sacramento do matrimónio o Capitão Manoel Caetano de Souza, solteyro, filho legítimo de Caetano Tomas e de Maria Roza, natural e baptizado na freguesia de Santo André da Villa de Mafra, com Mariana Joaquina Angelica de Souza, solteyra, filha legítima de João de Souza, e de Sebastiana Thereza da Ascensão, natural e baptizada nesta freguesia de Nossa Senhora das Mercês, ambos os contraentes moradores nesta freguesia, e forão dispensados por Sua Santidade no segundo grau de Consanguinidade; testemunhas, que presentes estiverão Pedro Caetano Pinto de Moraes Sarmento e o Beneficiado Caetano Jose Maria Pinto de Moraes Sarmento, moradores no sobredito sítio de Campolide, os quaes comigo assignarão; de que fiz este termo. V. O P^e José Ballerter e o Ben^{do} Caetano José M^a Pinto de Moraes Sarmento.

(A.N.T.T., Arquivo dos Registos Paroquiais, Distrito de Lisboa, Concelho de Lisboa, Freguesia das Mercês - Casamentos - livro 4 - 1774-1784, p. 34).

DOCUMENTO Nº 7

A Manoel Caetano de Souza
Carta do Ofº de Architecto
das Ordens

Dona Maria ... faço saber aos que esta Carta virem que El Rey meu Senhor e Pay ... mandou passar a Carta do theor seguinte: Dom Joseph S^a ... Faço saber ... que por estar vago officio de Arquitecto das dittas Ordens, e ser necessario proverse em pessoa em quem concorrão os requzitos necessarios e esperar do Capitão Manoel Caetano de Souza, que no exercício do dito emprego servirá como convém a meu serviço, e bem das referidas Ordens; Hey por bem e me praz fazer-lhe mercê da propriedade do officio das sobreditas Ordens, para que o tenha e sirva assim e da maneira que o tiverão e servirão seus antecessores, e por enquanto eu o houver por bem e não mandar o contrário; e com ele haverá de mantimento ordenado em cada hum anno, oitenta mil reis, pagos no recebimento do Almozarifado da Meza Mestra da villa de Setubal, e os mais proes (?) e precalços que directamente lhe pertencem: com declaração que se eu algum tempo lhe quizer tirar, ou extinguir o ditto officio o poderei livre fazer sem por esse respeito lhe fique minha fazenda obrigada a satisfação alguma ... Pelo que mando aos Deputados do Meu Tribunal da Meza de Consciência e Ordens lhe dêem a posse do dito Officio ... e verdadeiramente o sirva ...

Lisboa, 8 de Outubro de 1776

Dada Lisboa, 7 de Agosto de 1777

Januário Antº da Silva Castro.

(A.N.T.T., Chancelaria da Ordem de Avis - D. Maria I, Livro 2, pp. 366 -

- 367).

DOCUMENTO Nº 8

10 de Outubro

1782

Decreto

Manoel Caetano de Souza p^a Sarg^{to} mor Engenh.^a

Atendendo ao Serviço de Manoel Caetano de Sousa, capitão, e Architecto das Ordens Militares: Hey por bem fazer lhe mercê do Posto de Sargento mór de Infantaria, com Exercício de Engenheiro e de Architecto que actualmente exercitta. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, lhe mande expedir os Despachos necessarios. Palacio das Caldas da Rainha a Dez de Outubro de mil, setecentos, oitenta e dois.

Req.^{do} as 155. L. 5^a Promoções

1774 a 1782

(A.N.T.T., Conselho de Guerra, livro 5^o das Promoções de 1774 a 1782, Maço 141, Nº 140).

DOCUMENTO Nº 9

11 de Novembro

1782

Decreto

Verissimo Joze de Olivr^s p^a Cap^m da Orden^s da Corte

Hey por bem fazer mercê a Veríssimo Joseph de Oliveira do Posto de Capitão de huma das Companhias da Ordenança da Corte, do Regimento de que he Coronel o Conde de Redondo, que se acha vago por passagem de Manoel Caetano de Souza para o Corpo da Engenharia. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, lhe mande expedir os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a onze de Novembro de mil, setecentos, oitenta e dois.

Reg.^{do} a 1555L. 5^a Promoções

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao Extinto Conselho de Guerra, Maço 141, Nº 150).

DOCUMENTO Nº 10

M¹ Caetano de Souza. P. de Conf. de Of.^o

Dona Maria S^a faço saber que havendo despacho aoq ' por sua p. am ... dou M^{1o} Caetano de Souza para efeito de Confirmação a nomeação que o D. Alf. Geral Esmoler Mor, lhe havia feito dos Of^{os} dos bens dop^e Notas da S^a de Alcobaça e do Geral manuais dada com a ... (?) ... dos contratos e emprazamentos dos Mostr^o dam ma V^a provarem por falecimento de João Rebello de Souza ao que constou da informação do Ou^{or} de Alcobaça e Rept. do Processo de M^a Real Coroa aq^u ... hei por bem fazer ao Sup^e M¹¹ de lhe confirmar como ... e hei por confirmada a nomeação que o D. Alf. G¹ Esmoler Mor fez na pessoa do Superior da provisão das referidas e por ser apto: E mando aos Meus Desembargadores do Paço examinarem e sendo apto como he fação passar Carta infa dos ... pagando ... com declaração ...

Lisboa, 26 de Maio de 1784

Pagos 400 reis aos Cofres e

900 ^{rs} em 20 de Maio de 1784

Ant^o Joaquim Serrão

(A.N.T.T., Chancelaria de D. Maria I, livro 24, fls. 243 verso =).

DOCUMENTO Nº 11

Março

1786

Nº 29

Senhora

Despeza pertencente às Obras do Palacio de Queluz

Para as Obras que o anno passado por ordem de V. Magestade e na Real Quinta de Queluz se fizerão de Jornal se gastão os pregos que consta da Relação incluza que emporta a q.^{ta} de quatro centos vinte e cinco de mil duzentos e quarenta reis os quaes pertence a Francisco Mauricio dos S.^{tos} e conferido com os bilhetes por mim paçados e recebimento da sua entrada nas d.^{as} Obras pello M.^e dellas (...?...) e nos termos de ser embolssado da sobre dita quantia.

V. Magestade mandara a que for servida. Lx.^a 24 de Março de 1786

O Architetto da Real Caza
do Infant.^{do}

Manoel Caet^o de Souza

Por Ordem de Vossa Mag.^{de} se continua a fazer novamente em o Real Paço de Queluz os Quartos acistencia (?) da Camareira Mór e Damas: e pede o M.^e Pedreiro Francisco António como Empreiteiro que da dita haja V. Mag.^{de} mandar se lhe dê alguma porção de dinheiro (e parecendo do agrado de V. Mag.^{de} se lhe de dous contos de Reis ou o que V. Mag.^{de} lhe parecer mais justo. Lx.^a 12 de Abril de 1786

Architecto da Real Caza
do Infantado

Manoel Caet^o de Souza

Por se achar completa toda a Obra de Pintura que ajustei com o Mestre Pintor Joze Antonio Narcizo; a dar tintas e aviamentos precizos, para serem pintados com perfeição todos os tectos, Portas, Janellas, alizares, caixilhos de Vidraça de que se compoem os Quartos da Camareira Mór; Damas: Asafatas, e mais criadas do Estado da mesma forma as Pouzadas de D. Marianna de Ariaga e paredes de tres Cazas da dita: Renovadas todas as Janellas, caixilhos do Quarto do Principe, todos os tetos da ar cada de pedraria e Portas dos ditos do Quarto bacho tudo do Real Paço de Queluz: que feita a conta se veio emportar a metade que pertence a V. Mag.^{de} novecentos hum mil duzentos e cecenta reis: e com o (...?...) recebido por conta da mesma Obra trezentos mil reis se lhe resta ceis centos hum mil duzentos e cecenta reis. Visto ter completado as mencionadas Obras.

V. Magestade mandara o que for servida. Lx^a 7 de Março de 1787.

Recebi

O Architecto da Real Caza
do Infantado

Manoel Caetano
de Souza

Recebi do S.^r João Antonio Pinto da Silva, seiscentos e hum mil duzentos e sessenta reis, que S. Mag. me manda pagar, de gasto da Obra que fiz no Real Paço de Queluz, como se declara na attestação retro.

Nossa Senhora da Ajuda em 7 de Março de 1787

São 601\$260 r

Joze Ant^o Narcizo

Conta das tintas que forão p.^a o Real palacio de que Sus para
as obras de Jornais por ordem do Sarg.^{to} Mor Manoel Caet^o de
Souza pertencente a Rainha N. Snr.^a desde 9 de Dezbr^o de 1785
ate 20 de M^o de 1787

Aluaade (?)	564\$	070	39\$520
Olio de Linhaça	625	100	62\$500
Retalho	88	120	10\$560
Greço (?)	11	e 250	2\$750
Oere	15	e 480	7\$200
(... ? ...)	26	e 60	1\$560
Verdete	13	480	6\$240
Pos. de Sapatos			\$480
Oere	14	e 30	\$420
Vermilhão J. ^o	S		1\$100
Sinopo Laf ^a	S		1\$600
Esp ^{to} de Vinho	humá camada		\$960
Goma Graxa	1	e	\$400
Trementina	1		\$300
Arame			\$320
Brochas e Pinçeis			<u>4\$610</u>
Soma			140\$520

Antonio Joze Friz

(A.H.M.F., Documentos de Despeza do Tesoureiro - Papéis soltos de despe-
zas-1786 Março a Junho - Armário 1, Prateleira 3, Caixa 31;
1787-Cartas Gerais - Janeiro a Março - Armário 1, Prateleira
3, Caixa 32).

DOCUMENTO Nº 12

Victoriano Gaspar de Oliveira aq.^m se encarregou a factura dos Caixilhos de Vidraça a Ingleza para o Quarto do Principe, e todos os mais de sacadas p^a o Quarto novo que se fez o anno passado por a assistencia da Senhora Infanta D. Carlota, e seu Estado, perciza alguma porção de dinheiro. E por ter continuado a

São ... 150\$000 r Obra se faz merecedor de cento e cincoenta mil Reis pella metade que pertence a V. Mag.^{de} mandar pagar

V. Mag.^{de} mandará o que for servida. Lx^a 22 de

Março de 1787

Recebi

O Architecto da Real Caza
do Infantado

Manoel Caetano
de Souza

Recebi do S.^r João Antonio Pinto da Silva, cento e cincoenta mil Reis, que S. Mag.^e me manda entregar, por conta da impreitada dos Caixilhos de Vidraça, que estou fazendo para o Palacio da Real Quinta de Queluz; como se declara na attestação retro. Nossa Senhora da Ajuda

23 de Março de 1787

São ... 150\$000 r

Victoriano Gaspar Leo Ar^of.

(A.H.M.F., Documentos de Despeza do Tesoureiro - Papéis soltos de despesas - 1787 - Cartas Gerais - Jan. a Março - Armário 1, Prateleira 3, Caixa 32).

DOCUMENTO Nº 13

Despachado com 100\$ rrs de Terça no Rendim.^{to} da Obra pia a favor de Sua Mulher e Filha por Decreto de 15 de Setº de 1787, e Portrº de 28 do mesmo Mez.

Senhora

Diz Manoel Caetano de Souza Sargento Mór Ingenheiro, que tendo a honra de servir a V. Mag.^e ha annos em differentes jornadas, tem feito apromptar todos os caminhos e Reaes accomodaçoens, como foi no brevissimo tempo, que se lhe deo, a factura do novo quarto na Real Barraca de Mafra, e logo depois, passou ao Real Paço de Cintra, à fazer as accomodaçoens precisas para V. Mag.^{te}, e no anno passado fez por ordem de V. Mag.^e, caminho desde o Termo de Lisboa até esta Villa das Caldas, e igualmente nesta apromptou tudo o que foi preciso para a Real assistencia de V. Mag.^e, e na prezente jornada fez as Reaes Cavalharices, apromptou de novo os caminhos, reformou as Cazas da Real Habitação, e tambem apromptou os commodos para os Criados de V. Mag.^e e todo o preciso para a Tropa, que se acha destacada, em que o Supp.^e tem perdido muitos dias, e noites, passados com indizivel trabalho, como he bem notorio: e porque o Supp.^e não tem tido ajuda de custo, nem recebido premio algum dos referidos trabalhos, tendo nelles adquirido algumas molestias, e feito despesas, e por não ter outros bens Patrimoniaes, mais do que os seus soldos, os quaes faltando na sua Caza ficarão sua Mulher e Filhos reduzidos à maior consternação; para evitar esta pretende, que V. Mag.^e em attenção à Patente do Supp.^e, aos extraordinarios serviços, que tem feito, e gravissimos incommodos, q.^e tem soffrido, seja servida fazer-lhe mercê de huma

Tença, proporcionada ao merecimento do Supp.^e para sua Mulher D. Marianna Joaquina Angelica de Souza com sobrevivencia p^r sua Filha D. Maria Amália de Souza.

Q. à V. Mag.^e lhe faça
a referida mercê na for-
ma, q'. supplica

E.R.M.º

(A.N.T.T., Ministério do Reino, Pasta 42, Nº 29).

DOCUMENTO Nº 14

Calculo da Despeza que poderá emportar o concerto do Real Palacio de Mafra, segundo as Ordens de Sua Magestade Fedellissima: e do que me foi possivel observar nas vesturias que fis em os dias nove, dez e onze do Mez de Novembro do presente anno de mil setecentos e noventa.

Obra de Carpinteiro

Outo Portas de Longelionovas (?) para os dous Torreos com suas ferrages pereizas de fichas grandes de nó	1.374\$400
Outo Portas Ordinarias nos interiores do Palacio com as ferrages ditas	330\$000
Cinco Janellas novas dos Mezaninos com todas as suas ferrages pereizas	250\$000
Dezouto caixilhos de vidraça novos com seus para-fuzos para as ditas Janellas	190\$000
Trinta e nove caixilhos novos na dita forma para as janellas das Galerias	331\$000
Cinco Janellas novas porbacho da cimalha Real comtadas as suas ferragens	265\$000
Quatro Janellas novas dos Torreos nos planos das luzinhas	396\$000
Nove tetos de madeira de bordo com seus baroados nos mezaninos que ficão no meyo da galeria principal	384\$000

Vinte e sete Janellas que precizão varias travessas novas, e nos caixilhos

395\$800 3.919\$200

Obra de Pedreiro

Concerto da abobeda do Forno e parede do Torreão do sul

86\$000

Batumar, e alargar as juntas dos Terrassos de todo o Palacio, Cimalhas, Degraos, Faixiados, e Platibandas e Balaustradas

9.823\$800

Dita forma para os dous Torrecoens, fartura de andaimes (?), Cimalhas Reaes, Balaustradas em roda

2.980\$000

Degraos de pedraria lios para as duas escadas do Palacio com seus logados para forrar os patins

159\$000

Degraos ordinarios que quebrarão pello terramoto nas escadas intriores que sobem aos mezaninos

98\$400

13.147\$200 3.919\$200

Um por transporte

13.147\$200 3.919\$200

Para fazer de novo todas as cimalhas, faixiados (?) de novo, e por das Piramides das escadas q' sobe ao Terrasso, que construiu (?) o ultimo Rey

9.871\$000

Pedra azul nos intrevalos das Janellas do Palacio que despedaçou od.º Rey

28\$900

Reformação de Cal parda, e branca em todas as salas e escadas do Palacio	287\$000	
Ladrilho roçado que faltão nos mezaninos e nas Cazas das Ucharias	537\$500	
Cal usada em os Pateos, e entradas do Palacio	1.174\$200	
Cayados em todas as salas q' estão damnificadas, principalmente nos mezaninos	<u>287\$000</u>	16.448\$800

Obra de Serralheiro, e Ferreiro

Tres grades de ferro bastantem. ^{te} grossas de dezouto palmos de alto para os torreoens do Norte, e refroma do Torreão do Sul	657\$600	
Outo grades de ferro pequenas, nos oculos da Frontaria do Norte para as panellas que dão luz às Cazas subterraneas	280\$000	
Outo grades de ferro em volta nas claraboyas das escadas particulares	640\$000	
Ceis grades de ferro nos Oculos da Frontaria do Norte	380\$000	
Quatorze brassadeiras de Bronze com seus escoa-dros moveis, e para furos para segurarem os caixilhos grandes da Caza de Beneditine e vestibulos juntos	420\$000	
Quatorze roditos (?) de bronze grandes para os ditos caixilhos, embraçadeiras do mesmo	27\$200	

Cinco Trancas grandes para as janellas	8\$000	
Cento e setenta e quatro grampos grandes p. ^a os ditos troncos	34\$800	
Mochos femeas, lemes, tranquetas q' faltão	64\$900	
Duzentos e cincoenta e seis lemes de nó de ficha grandes q' se acharão comidos do tempo em varias partes	307\$200	
Duzentos e outenta e oito parafuzos grossos e grandes q' se achão na mesma figura	<u>86\$000</u>	2.975\$700

Obra de Pintura

Quinhentos e cincoenta e duas portas grandes pintadas a olio de vermelhão em que entrão Janell _{as} Bandeiras	899\$200	
Trezentos e quarenta e cinco Portas pequenas em que entrão as Janellas dos mezaninos	<u>417\$000</u>	
	1.313\$200	23.343\$700
Um por transporte	1.313\$200	23.343\$700
Pintura de Preto para todas as grades de ferro, e corrimoens das escadas intriores	<u>681\$000</u>	1.381\$200

Obra de Vidraceiro

Ceis mil cento setenta e dous vidros brancos de varias grandezas	1.242\$600
--	------------

Cento e dezanove vidros de grossura de espelho
grandes para os Caixilhos das Janellas da Casa
de Beneditiane, e Vestibulos medeatos

83\$300

Outo Redes de arame com seus aros de ferro em
volta para as Janellas das claraboyas

260\$4001.586\$300R^e26.311\$200

Soma Vinte e seis Contos trezentos onze mil e
duzentos reis não havendo alguma ruina oculta,
a qual só se pode observar quando se pozer em
execução os ditos conceitos.

V. Mag.^{de} mandará o que for servida. Lx^a 26 de
Dezembro de 1790.

Manoel Caetano de Sousa

Relação das quantias entregues para as despesas com o Real Mostei-
ro de Mafra.

1792

M^{co} 23 A Lionardo Pinhr. de Nasc.^{os}, autorizado pelo Dez.^{os}

João Anastacio Fr.^a Raposo, adiantado p.^a as despesas

com a Conducção e acomodaçoens das Religiozas Anabidas 2.400\$

Abril 14 A Jozé da Costa Mourão, Procurador de M.^{el} Caetano

de Souza. Por folhas de Jornaes com as obras em Mafra 3.339\$

5.739\$

(A.H.M.F., Papeis relativos ao Palácio e Convento de Mafra - 1791-1810,

Armário 10, Prateleira 60, caixa 415).

DOCUMENTO Nº 15

16 Junho

1791

Decreto

Hey por bem fazer mercê a Alexandre Joseph Montanhas, Joseph Alves de Barros, Izidoro Paulo Pereira, Manoel Caetano de Sousa, e Thomaz de Villa Nova de Sequeira, Sargentos Mores de Infanteria com exercício de Engenheiros, do Posto de Tenente Coronel de Infanteria com o mesmo exercício: o Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e lhes mande expedir os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a dezeses de Junho de mil setecentos, e noventa e hum.

M. 149 nº 87

Req^{do} a D 91

Lº 6º Promoções

(A.N.T.T., Conselho de Guerra, livro 6º das Promoções, Maço 149, Nº 82).

DOCUMENTO Nº 16

Portaria para o Contador Geral da Africa Occidental e Bahia passar Provimento a Jozé da Costa Silva para o Emprego de Architecto da nova Obra do Real Erario.

O Contador Geral da Africa Occidental do Maranhão, e Bahia passe Provimento a Jozé da Costa Silva para servir o Emprego de Architecto da nova Obra do Real Erario, com o Ordenado de quatrocentos oitenta mil reis por anno, pagos aos quarteis, pelo Cofre do Donativo dos quatro por cento, e com o vencimento do primeiro de Abril do anno proximo passado, de mil settecentos, noventa, e hum = Com a Rubrica do Excellentissimo Marquez Mordomo Mór, Presidente do Real Erário =

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4º vol, Nº 4310 - 1792-1812, p. 8).

DOCUMENTO Nº 17

Portaria p.^a o Fiscal das Obras Publicas, com o Architecto e Vestres Geraes procederem na avaliação das Cazas de Manoel Caetano de Sousa, no Sítio da Cotovia.

Sendo necessario, que para a construcção do novo Edifício do Real Erario, no sítio da Cotovia, se hajão de demolir as Cazas do Sargento Mór Engenheiro Manoel Caetano de Souza, edificadas no mesmo sítio da Cotovia. O Fiscal das Obras Publicas Anselmo Jozé da Cruz Sobral, como Architecto, e Vestres das mesmas Obras Publicas procederão a avaliar as ditas Cazas, no Estado, em que se achão, à vista dos seus Titulos, para haver a necessaria attenção a serem, ou não Joreiras, declarando-se por conta de quem fica o desmando, e a quem devem ficar pertencendo os materiaes delle: e cazo fique tudo pertencendo a elle Senhorio, Se lhe combinara tempo certo para o desmando aquelle, que parecer proprio para commodidade do dito Senhorio, sem cauzar prejuizo ao adiantamento da nova Obra, e ficando tudo por conta desta, se lhe combinará somente o tempo da mudança, admittindo-se a elle Senhorio o acto da mesma avaliação Louvados pela sua parte, para se ouvirem e escreverem os seus laudos em separado quando discordem da avaliação, que se fizer pelo Architecto e Mestre das Obras Publicas. Lisboa aos quatro de Agosto de mil settecentos, noventa e hum = Com a Rubrica do Excellentissimo Marquez Mordomo Mór, Prezidente do R.^o Er.^o =

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4.^o vol, Nº 4310 - 1792-1812, pp. 8 - 9).

DOCUMENTO Nº 18

Avizo a Anselmo Jozé da Cruz Sobral, pelo qual S. Mag.^a he sevida nomear a Manoel Caetano de Souza no lugar de Architecto das Obras Publicas vencendo o Ordenado de 600\$000 r^s annos.

A Rainha Minha Senhora he Servida Que Manoel Caetano de Sousa, Tenente Coronel Engenheiro seja provido no lugar de Architecto das Obras Publicas, que vagou por falecimento do Sargento Mór Reinaldo Manoel dos Santos; percebendo annualmente o Ordenado de seiscentos mil reis, pagos na fórma de costume: Não tendo a Mesma Senhora duvida alguma no cazo de haver elle de ser empregado em alguma Obra de maior ponderação em dar-lhe aquellas gratificaçoens, e ajudas de custo, que forem racionaveis, e de que elle se fizer merecedor: O que tudo participo a S.^a de Ordem da Rainha Minha Senhora para que assim o fique entendendo, e haja de se executar nesta conformidade.

Deos G.^{de} a S.^a R. Paço em 3 de Março de 1792 = Marquez Mordomo Mór = Sr. Anselmo Jozé da Cruz Sobral = Cumprase e Registese, e dou o dia para a posse de 7 do Corrente. Lisboa 3 de Março de 1792 = Sobral = Reg.^{do} a 174 = = Salgado =

Está conforme com o original a que me reporto.

Lisboa, 28 de Abril de 1792 = Felicianno Velho Salgado.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4^a vol, Nº 4310 - 1792-1812, p. 24).

DOCUMENTO Nº 19

Relação das quantias com que se tem assistido para as despesas de
Mafra, desde Março de 1792; a Saber:

À ordem do Desembargador Superintendente, João Anastacio Frr.*

Raposo, o seguinte:

1792

M ^{go}	23 -	- 2.400\$000	
Mayo	4 -	- 3.179\$235	
Julho	9 -	- 7.145\$184	
Agosto	6 -	- 4.541\$963	
Ot. ^{bro}	3 -	- <u>5.140\$639</u>	
			22.407\$021

Ao Tenente Coronel Manoel Caetano de Souza, seg.^e:

1792

Abril	14 -	- 3.339\$315	
Julho	9 -	- <u>14.956\$604</u>	<u>18.295\$919</u>
	Total		<u><u>40.702\$940</u></u>

Para pagam.^{to} dos Jornaes e varios generos p.^a o Convento de Mafra por Mão de Manoel Caetano de Souza em 26 de Junho de 1792.

14:956\$6047. de 31 de Março athe 12 de Maio.

Por mão do D.^{or} Rapozo p.^a pagam.^{to} de viveres e outros generos em o mesmo dia supra 7:145\$1847. no Mez de Abril.

(A.H.M.F., Papeis relativos ao Palacio e Convento de Mafra - 1791-1810 -, Armário 10, Prateleira 60, caixa 415).

Lxº 28 de Nobrº de 1792

As Reaes Obras Publicas a Jozé Joaq.^m Luis da S.^a Devem P.^a o Real
Passo de N. Sº d'Ajuda a Coarto da Snr.^a Infanta D. Marianna

P. Sinco borlas gr. ^{des} a p.os lustres a tres mil e duzentos	16//000
E uma borla d. ^a p. ^a hum mos quatr. ^a	3//200
Dezaceis Varas de Cordão a quatro centos Reis	6//400
Trinta e duas borlas de Raquif. flores de Cartazana a mil oito centos	57//600
Vinte e quatro cordoes de Janela ... a mil novecentos e vinte	46//080
Sincoenta e Sinco varas de Cordão de Latros (?) grosso p. ^a pendurar estantes a seis centos reis	33//000
Vinte Borlas corm ^{tes} com flores de Ouro a tres mil e seiscentos	72//000
Secenta e nove d. ^{as} de varias matizes ... a mil e oito centos	124//200
Oitenta e seis Varas de franja de Metros (?) e arquinhos de Requife e Caxas de flores de Cartazana a dois mil e oito centos e oitenta	247//680
Sento e dezoito Varas de Cordão de Letras (?) a quatro centos Reis	47//200
Trinta borlas pequenas p. ^a o d. ^a a mil e duzentos	36//000

Sento e Sincoenta V. de Espeguilha da Nequifa (?) e	
panicos a quatro centos Reis	13.62//000
Doze Cordoes da Janela com borlas de flores a mil e	
nove centos e vinte	<u>23//040</u>
Soma R. ^s	774//400

Manoel Caetano de Sousa

(A.M.O.P., Ministério do Reino, Correspondência recebida com requerimentos
acerca das Obras Públicas em Lisboa - 1789 - 1800, Maços 44
a 46) .

DOCUMENTO Nº 21

Carta de Compensação a M^{le} Caetano de Souza

Dona Maria S^a faço saber nesta minha Carta de Doações perpetua por compensação videm que tendo respeito ao requerente Manoel Caetano de Souza que sendo Sr. e possuidor de huma propriedade de Cazas no Terreiro que destinara para o novo Edifício do Real Erario ... para o referido fim com a compensação de se satisfazer a sua total importancia e havendo-se lhe logo quasi prometida hum terreno que havia junto ao chafariz do Rato e como delle não podia tomar posse vem expressar ... assim ordenar para usar d.^{do} chão como proprio em consideração de que: ... de compensação das Casas que passa o Publico retirando a Manoel Caetano de Souza fazer-lhe Mercê do terreno que pedia entre as casas dos terreiros de José Francisco da Cruz Alagoa e ao chafariz do Rato, pertencentes ao Collegio dos Abreu que he ovio terreno de sua cera que se acha para obras devendo haver o Sap^e para dele se aproveitar como ... sua propria ... : E ao Colégio dos Nobres tenho compensado ...

Lisboa, 11 de Março de 1793

(A.N.T.T., Chancelaria de D. Maria I, livro 42, p. 43).

DOCUMENTO Nº 22

Decreto pelo qual he S. Mag.^{de} servida mandar pagar pelo Cofre do Donativo dos 4 p. C^{to} 16 000\$000 a Manoel Caetano de Sousa, em compensação do valor das Suas Cazas, no sítio da Cotovia, que se mandarão demolir para o Real Serviço.

O Marquêz Mordomo Mór Presidente do Meu Real Erario ordene ao Thezoureiro Mór delle, que pelo Cofre do Donativo dos quatro por cento pague desaseis contos de reis livres ao Tenente Coronel Engenheiro Manoel Caetano de Sousa, que he o preço que com elle foi acordado por Resolução Minha, em compensação das Suas Cazas, no sítio da Cotovia, que Mandei tomar e demolir para o Real Serviço, ficando livres ao mesmo Manoel Caetano de Sousa a Pedraria, Madeira e aviamentos que poder extrair das ditas Cazas demolidas, para as aproveitar no Edificio, que se propoem construir, Junto ao Chafariz do Rato, no terreno livre, de que lhe fiz Mercê, por principio de compensação, e que se lhe deverá desentulhar pelas Obras Publicas. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em trinta de Março de mil settecentos, noventa e tres = Com a Rubrica do Principe Nosso Senhor = Registado = Cumpra-se e registre-se. Lisboa cinco de Abril de mil settecentos, noventa e tres - Com a Rubrica do Marquez Mordomo Mor, e Presidente do Real Arario. -

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia , 4º vol. Nº 4310 - 1792-1812, p. 47).

DOCUMENTO Nº 23

24 de Junho de 1793

Tendo consideração aos Serviços do Tenente Coronel Manoel Caetano de Souza: Hey por bem, em remuneração, e para o condecorar, fazer lhe Mercê do Habito da Ordem de Sam Bento de Aviz. Palacio de Queluz em vinte e quatro de Junho de mil setecentos noventa e tres ./.

139

P.P. em 8 de Julho de 1793.

(A.N.T.T., Ministério do Reino, Decretos, Pasta 54, Nº 139).

DOCUMENTO Nº 24

Portaria para pagamento de jornaes, materiaes, e mais despesas feitas com as accomodações de Suas Altezas na Villa das Caldas no anno de 1793.

O Thesoureiro Mor do Real Erario, entregue pelo Cofre do Donativo dos quatro por cento a Jeronimo Freire Gameiro, Pagador interino das Obras Publicas, a quantia 2 724\$985 r.^s para pagar a importancia das Folhas de jornaes, materiaes, e mais despesas que se fizerão com as accomodaçoens necessarias para os Banhos da Serenissima Senhora Princeza do Brazil D. Maria Benedicta, e da Serenissima Senhora Infanta D. Maria Anna, não só nas Villas das Caldas, e Cercal, mas taobem nas Cazas da quinta do campo, em Villa Nova da Raynha, e na construcção da Ponte de madeira, que para o desembarque das mesmas Serenissimas Senhoras, se fez no esteio da mesma Villa, na conformidade do Avizo, com datta de 30 de Julho do corrente anno expedido ao Tenente Coronel Manoel Caetano de Sousa Architecto das Reaes Obras Publicas. E a dita quantia. Lisboa 30 de Dezembro de 1793 = Com a Rubrica do Marquez Mordomo Mor, e Presidente do Real Erario.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 22º vol, Nº 4328 - 1792-1812, p. 215).

Il^{mo} e Ex^{mo} Senhor

(1794)

Pondo na prezença de V. Ex^a os justos motivos, porque se faz indispensavel a assistencia da M.^a Pintor do Arsenal Real das Obras Publicas José Rodrigues a sua assistencia junto a Praça do Comercio aonde tem toda a fazenda do seu officio, para evitar os descaminhos cauzados pellos seus substitutos, e ficar longe a caza propria de sua rezidencia de onde lhe cauza hum grande incomodo o vir todos os dias a d.^a Praça pello motivo de ficar constantem^{te} abatido de forssas, e idade na molestia q' padeciu procimamente.

Elle Sapp^{te} recorre a V. Ex^a lhe manda nomear intrinam^{te} huma caza das q' se achão vagas da Familia de Sua Magestade junta a mesma Praça do Comercio, na mesma forma que a tem os Mestres do Real Arsenal; graça q' athe agora não pediu emquanto teve forssas para bem Servir, e sejas (?) indispençavel da graça de V. Ex^a pella utilidade da Real Fazenda, e pello que tenho observado.

V. Ex^a mandará o q' for servido.

Lx^o 8 de Abril de 1794

Manoel Caetano de Sousa

(A.M.O.P., Ministério do Reino , Correspondência recebida com requerimentos ácerca das Obras Públicas em Lisboa - 1789 - 1800, Maços 44 a 46).

DOCUMENTO Nº 26

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.º

(1794)

Pelas Ordens que recebi do Fiscal das Reaes Obras Publicas em virtude do Avizo de V. Exa. a requerimento dos moradores da Rua da Silva para se examinar o aqueduto das sahidas das Ágoas que passão por lado da Rua da Boavista athe o mar; Fui examinar os motivos porque estas agoas recuavão, e ofendião seus moradores principal os das lojas; Achei proceder dos entolhos que deitavão em o cano aberto que principia na mencionada rua da boavista e acaba nas estancias de madeiras de Navios Velhos de Luis Lopes, e José Rodrigues, que sendo coberto este com abóbada em distancia de oitenta palmos pella mesma forma que desfes de tijolo por (?) dita Rua ficarão por huma vez defendidos estes moradores; Porque o resto q' fica athe o prea már de agoas mortas em comprimento de quatrocentos e oitenta e nove palmos como vai da fendida por estacadas, e taboados q' fechão estas Estancias, e outras madeiras dos efeitos dos desmandos dos Navios Velhos, vem a ficar por conta dos mencionados estanceiros a não ser entulhado este aqueduto pella ruina que lhe cauzão as ditas estancias, ainda que agora deve ser limpo pello público pelas cauzas acima referidas.

Estas as providencias que pedem se devem dar conta do desagrado de V. Exa. que mandará a q' for devido.

Lx.^a. 3 de Junho de 1794

Manoel Caetano de Sousa

(A.M.O.P. , Ministério do Reino , Correspondência recebida com requerimentos ácerca das Obras Públicas em Lisboa - 1789 - 1800 , Maços 44 a 46).

DOCUMENTO Nº 27

Portaria para se Arrematar a Obra que falta nos Quarteis do Regimento de Cavallaria de Alcantara

A Rainha Minha Senhora tem determinado que de baixo da Inspeção do Marquez de Marialva, Coronel do Regimento de Cavallaria de Alcantara, se conclua a Obra que falta nos Quarteis do mesmo Regimento, para ficarem de todo promptos ao uzo do seu destino, sendo a dita Obra arrematada, e dirigida pelo Thenente Coronel Engenheiro e Architecto das Obras Publicas Manoel Caetano de Souza, a quem tambem incumbe vigiar sobre a bondade dos materiaes, segurança e perfeição da Obra, assim no seu todo, como nas suas partes; e sendo o que ainda falta para a dita Conclusão as differentes Obras que declara a Relação incluzida por mim Rubricada, as quaes forão avaliadas em doze mil cruzados; dando-se ao Empreiteiro os Materiaes que pelas Obras Publicas se deixarão junto à dita Obra, e que tambem constão da dita Relação inclusa; far-se há a arrematação das ditas Obras ao Mestre Pedreiro Manoel de Azevedo, e ao Mestre Carpinteiro Manoel Francisco Castelhana, pelo referido preço de doze mil cruzados, com os materiaes deixados na forma da sua avaliação; com a clauzula de ser pago o dinheiro em tres pagamentos iguaes, hum no principio da Obra, prestando fiança, outro tendo feito metade della, e outro no fim da Obra, apresentando-se attestações do Marquez de Marialva, e do Thenente Coronel Engenheiro, em que conste o necessario para os ditos Empreiteiros poder haver os ultimos dous pagamentos. E desta arrematação se fará^o Termo pelo Escrivão da Obras Publicas, assignando o Architecto dellas, e os Empreiteiros, dando-se copias ao Marquez de Marialva, ao Architecto e ao Empreiteiro; e remettendo-se o Original à Contadoria Geral respectiva, para que pelo Real Erário, se possam fazer os pagamentos que ficão declarados quando se acharem vencidos. Lisboa sete de Agosto de mil setecentos noventa e quatro = Com a Rubrica do Marquês Presidente do Real Erário.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4º vol, Nº 4310 - 1792-1821, pp.99 - 90/.).

Cópia do Termo de arrematação que fizerão M.^{el} de Az.^{do}. Mestre Pedreiro, e M.^{el} F.^o Castelgado Mestre Carpinteiro da Obra que falta dos seus offos p.^a acabarem os Quartéis do Regimento de Cavallaria de Alcantara, pela fia. de 4 800\$ R, q' lhez serão pagos em 3 iguaes pagamentos.

Aos treze dias do mez de Agosto do presente anno de mil setecentos noventa e quatro nesta Caza do Pagamento das Obras Publicas, estando presentes o Tenente Coronel Engenheiro, e Architecto das mesmas Obras Manoel Caetano de Souza; apparecêrão Manoel de Azevedo, Mestre Pedreiro, Manoel Francisco Castelgado mestre Carpinteiro para effeito de assignarem termo da arrematação, que havia feito da Obra que falta nos Quartéis do Regimento da Cavallaria de Alcantara na Conformidade da portaria do Ilustre e Excellentissimo Senhor Marquez Mordomo Mór, Presidente do Real Erario, e Inspector Geral das Obras Publicas, e da Relação nella citada, que tudo aqui se transcreve pela maneira seguinte = A Raynha Minha Senhora tem determinado que debaixo da Inspecção do Marquez de Marialva Coronel do Regimento da Cavallaria de Alcantara se conclua a obra que falta nos Quartéis do mesmo Regimento, para ficarem de todos promptos ao uzo do seu destino; sendo a dita obra arrematada, e derigida pelo Tenente Coronel Engenheiro, e Architecto das Obras Publicas Manoel Caetano de Souza, a quem tambem incumbe o vegiar sobre a bondade dos materiaes, segurança, e perfeição da Obra assim no seu todo, como nas suas partes; sendo o que ainda falta para a dita conclusão as differentes Obras que declara a relação inclusa por mim rubricada, as quaes forão avaliadas em doze mil cruzados; dando-se ao Empreiteiro os materiaes,

que pelas Obras Publicas se deixarão juntos à dita Obra, e que também constão da dita Relação inclusa, far-se-há a arrematação das ditas Obras ao Mestre Carpinteiro Manoel Francisco Castelhana pelo referido preço de doze mil cruzados, com os materiaes deixados na forma da sua avaliação com a clauzula de ser pago o dinheiro em trez pagamentos iguaes, hum no principio da Obra, prestando fiança, outro sendo feito metade della, e outro no fim da obra apresentandose a prestação, (?) atestação (?) do Marquez de Marialva, e do Tenente Coronel Engenheiro, em que conste o necessario para os ditos Empreiteiros poderem haver os ultimos dous pagamentos. E desta arrematação se fará o Termo pelo Escrivão das Obras Publicas assignando o Architecto dellas e os Empreiteiros, dandose copias ao Marquez de Marialva, ao Architecto, e aos Empreiteiros, e remettedo-se o original à Contadoria Geral respectiva, para que pelo Real Erario se possam fazer os pagamentos que ficão declarados quando se acharem vencidos. Lisboa sete de Agosto de mil setecentos noventa e quatro = Com a Rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez Mordomo Mór = Relação das Obras que faltão para complemento do Quartel do Regimento de Cavallaria de Alcantara. A caza das Armas lageada e acabada com todos os pertences para uzo, boa cautella, e guarda das mesmas Armas. Acabar a caza dos Fardamentos de tudo quanto lhe falta. Continuar os Quarteis que fazem noventa palmos de cumprido donde se fazem os Quarteis do Capitão, Tenente, e Alferes, symitriando em tudo o outro Cunhal, respectivo a mesma frente com duas janellas de sacada, todas com suas grades de ferro, como as mais já acabadas; e as de peito como se vê no mesmo prospecto; e no pavimento terreo gradadas com gradadas de ferro cinco janellas de peito, fazer huma cavalharia nova, para o tratamento dos Cavallos doentes da mesma Companhia; acabado tudo de quanto respeita a todos os Offícios pertencentes a dita Obra. Acrescentar o Quartel do Capitão Felix Joaquim de

que se achão os alicerces abertos; devendo ter pegoens ao meio, com clarraboyas por cima para ter luz e ar os Cavallos desta Companhia. Hum Picadeiro no sitio do Forte de oitenta palmos de largo, e duzentos e quarenta de comprido, ou o que melhor couber no sitio; paredes de oito palmos de alto e dous e meio de grosso, com sua entrada de escada junto a Caza que se acha feita = Relação dos materiaes que se achão juntos a dita Obra, e forão alli deixados pellas Obras Publicas. Nove umbreiras de onze palmos: duas ditas de nove ditos; quatro ditas de dez palmos; vinte e oito ditas de seis, e de sete ditos; dez peitoris de ranhura de sete palmos; trez louceiras de sete palmos; dous degraos de pedra para enfeitar as pernas da escada; trinta varas de lagedo ordinario; doze moios de Cal traçada com arêa; oito barcadas de arêa, pouco mais ou menos; duas sacadas de nove palmos cada huma. Aviamentos pertencentes a Carpinteiro. Quarenta e seis quartos de viga de Flandres de trinta palmos cada hum vinte e dous quartos de vigas serradas a seis de trinta palmos cada hum; onze paós de Castanho de quarenta palmos cada hum; quarenta e oito barrotes de vinte palmos de comprido = Ajuste da arrematação = Attendendo-se a os materiaes referidos e as Obras que ficão descriptas, dando-se estas promptas de tudo, com vidros, e pintado tudo, completamente, não se faltando à fortaleza da Obra, nem a boa qualidade dos materiaes della, se ajustou em doze mil cruzados entrando os materiaes que ficarão das Obras Publicas de que acima se faz menção. Lisboa aos sete de Agosto de mil setecentos noventa e quatro. Com a Rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez Mordomo Mór. E pelos ditos Empreiteiros foi dito que convinhão em todas as clauzulas deste Contracto expressadas nas sobreditas Portaria e Relação; e que para inteira segurança da Real Fazenda davão por seu Fiador a Francisco Antonio Mestre Pedreiro morador no Lugar de Amadora Freguezia de N. Snr.º do Am-

paro, termo desta Cidade de Lisboa, em fé do que se fez o presente Termo, que assignarão os ditos Empreiteiros, e Fiador, com o sobredito Tenente Coronel Engenheiro, e Architecto das Obras Publicas Manoel Caetano de Souza, e comigo Ricardo Joze Manitte Escrivão da mesma Caza. Ricardo Joze Manitte = Manoel Caetano de Souza = Manoel de Azevedo = Manoel Francisco Castelhana.

(A.H.T.C., Arário Régio - Bahia, 4º vol, Nº 4310 -

1792-1812, pp. 90 - 91).

DOCUMENTO Nº 29

4 de Abril

1795

Decreto

Promovendo os Officiaes do Real Corpo de Engenheiros, mencionados na adjunta lista assinada pelo Secretário de Estado Luiz Pinto de Souza Coutinho, pela forma que vai indicada na mesma lista.

Os Officiaes em referência são os seguintes:

. . .

Para Coronel, o Tenente-Coronel Manoel Caetano de Souza

. . .

Para Sargento-Mor o Capitão José Manoel de Carvalho Negreiros

. . .

Palácio de Queluz, a quatro de Abril de mil, setecentos, noventa e cinco.

(A.N.T.T., Decretos remetidos ao Extinto Conselho de Guerra, Maço 153, Nº 27).

DOCUMENTO Nº 30

Ao dº Carta de Habito

Dona Maria ... Faço saber a vós, Prior do Mosteiro de Nossa Senhora da Incarnação desta Cidade, da ditta Ordem, que o Coronel Manoel Caetano de Souza me pediu por Mercê, que por quanto desejava, e tinha devoção de servir a Nosso Senhor e a Mim na Ordem, houvesse por bem de o receber, e mandar prover do Hábito della; e por eu o haver habilitado para receber o dito Habito da Ordem na conformidade da minha carta de Ley de 19 de Junho de 1789, e Decreto de 20 de Julho do mesmo anno; e por esperar que nella poderá fazer muitos serviços a Deus Nº Sr. e a mim; Hey por bem e me praz de o receber à Ordem; e por esta vos mando, e dou poder, e commissão, para que lhe lanceis o Habito della na Igreja do dito Mosteiro, com todos os actos e cerimoninas que a regra dispoem, para o ter com doze mil reis de tença effectiva, de que lhe tenho feito mercê; e, de como assim lhe lançardes o Habito, lhe passareis certidão ... com declaração do dia, mez e anno ... ; a qual ele será obrigado a mandar dentro de dois mezes ao Convento de Avis, para se assentar no livro das matriculas dos Cavalleiros Noviços ... E esta se cumprirá, sendo reg^{da} nos Livros das mercês, e passada pela Chancellaria da referida Ordem.

Lisboa, 12 de Mayo de 1795. O Príncipe. Por Decreto de S. Magestade de 8 de Mayo, Ministro ... Negócios do Reyno José Seabra da Silva.

Ao dº Alvará de Profissão

... Da Ditta Ordem, que o Coronel Manoel Caetano de Souza, a quem

hora mando lançar o Habito de Cavalleiro Noviço da mesma Ordem, me in-
viou a dizer, que desejava e tinha devoção de viver em toda a sua vida,
e permanecer na Ordem ... Houvesse por bem o admitir a ella; e vendo eu
sua devoção, e como pessoa que à Ordem e a mim pode bem servir: Hey por
bem ... o admitir à profissão ... Chancelaria da Ordem, Lisboa, 12 de
Mayo de 1795.

(A.N.T.T., Chancelaria da Ordem de Avis - D. Maria I, Livro 12, p. 22 e
22 verso).

DOCUMENTO Nº 31

Copia do Termo de arrematação que fizerão Francisco Friz e Joaquim Baptista, das differentes Obras de q'. se deve compor o Edificio do Real Erario, no sitio da Cotovia.

Aos vinte e hum do mez de Mayo de mil setecentos noventa e cinco na Caza do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Marquez Mordomo Mór, Prezidente do Real Erario, e Inspector Geral das Obras Publicas, aonde forão congregadas as Pessoas abaixo assignadas para effeito de se arrematar a Obra do Novo Real Erario com as condições seguintes = condições com que se hão-de arrematar as differentes qualidades de Obras de que se deve compor o Edificio do Real Erario no sitio da Cotovia. Primeira: Que as Obras do Officio de Pedreiro deverão ser medidas em tosko antes de serem revocadas, para se conhecer se o material foi terçado com hum cesto de cal, e dous de areia; pena de se haverem por mal feitas. Segunda: Que o Architecto Jozé da Costa e Silva, ou outro qual quer nomeado, com os Mestres ... Fiadores idoneos para segurança da Real Fazenda, de que se fará o necessario Termo na Contadoria Geral respectiva. Em firmeza do que se lavrou o presente termo; do qual se dará huma copia authentica aos ditos Empreiteiros para seu governo, remettendo-se outra a Caza do Pagamento das Obras Publicas para ser allí registada; e dando-se todas as mais Copias que necessarias forem a bem da sua execução e observancia. Declara-se que a pedraria lavrada que já hé da Fazenda Real hade pagar-se a elles Mestres tão sómente o trabalho de a assentar conforme entenderem os Medidores: E declara-se mais que todas as vezes que puder assistir as mediçoens o Architecto das Obras Publicas o Coronel Manoel Caetano de Souza, sera para ellas chamado. Eu Ignacio Antonio Ribeiro

Contador Geral do Real Erario e da Repartição do Donativo e Obras Publicas o escrevi e tambem assignei.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 13^o vol,

N^o 4319 - 1781-1804, pp. 61 - 76).

DOCUMENTO Nº 32

Copia do Termo da arrematação que fez o Mestre Ant^o Vicente do entulho e desentulho do novo Real Passo no sítio da Ajuda.

Aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil sete centos noventa e cinco em o sítio de Nossa Senhora da Ajuda na Caza do Risco pertencente à Santa Igreja Patriarchal onde se achava presente Manoel Caetano de Souza Coronel de Infantaria com exercício de Engenheiro, e assim mais Antonio Vicente Mestre Canteiro assistente na mesma Obra da Santa Igreja Patriarchal, por elle Coronel Engenheiro foi dito, que por Ordem que tinha do Illustrissimo, Excellentissimo Senhor Marquez Mordomo Mór, e Inspector Geral do novo Real Palácio digo Paço, que Sua Magestade manda fazer naquelle sitio de Nossa Senhora da Ajuda; procedia à arrematação (?) do Entulho, e desentulho que fosse preciso tirar-se para a mencionada construcção por se haver contractado pelo menor preço que pode obter no dito Antonio Vicente, e approvação do Illustrissimo Sr. Mordomo Mor; em cada huma braça de desentulho de terra cavada à enchada, ou Picarete deitado no sitio da Pedreira que fica para lá da estrada da Caza das Operas Reaes, pela quantia de cinco mil e oito centos reis, tudo cada braça dez palmos de comprimento, dez de largo, e dez de alto, que fazem mil palmos cubicos, pagando-se-lhe por conta deste trabalho as porções de dinheiro conforme a Obra que se acha feita, precedendo primeiro a informação do mesmo Coronel Engenheiro Manoel Caetano de Souza a quem foi confiada a direcção, e regencia desta Obra, e no cazo della ser suspensa porquaesquer motivos ou falencia dos mesmos pagamentos, se fará a medição do tal para se saber na sua liquidação a fallencia de qualquer das partes, e nesta forma se obriga elle arrematante ao cumprimento dos seus

bens havidos, e por haver, e o mais bem pasado delles; dando por seu fia
dor a este Contracto Jozé da Silva Mafra Mestre Relojoeiro da Santa
Igreja Patriarchal, assistente na Rua larga de São Roque; e sendo Teste-
munhas presentes Jozé de Almeida Mestre Carpinteiro assistente em Alco-
lina (?), Caetano Thomaz de Souza, e Francisco Ant^o de Souza ambos Aju-
dantes da Real Caza do Risco das Obras Publicas, que todos comigo assig-
narão, e eu Francisco Jozé que a rogo do sobredito Mestre Antonio Vicen-
te o escrevi, e assignei = Manoel Caetano de Souza = Francisco Jozé = An
tonio Vicente = Jozé da Silva Mafra = Caetano Thomaz de Souza = Francis-
co Antonio de Souza = Jozé de Almeida =.

(.E.T.C., Erário Régio - Bahia, 13^a vol, Nº 4319 - 1781-1804, pp. 76 - 78).

DOCUMENTO Nº 33

Portaria para se dispender até aquantia de 1 000 r.^s por semana na Obra do novo Palacio no sitio de Ajuda.

O Thezoureiro Mór do Real Erario, entregará ao Pagador Geral das Obras Publicas, até aquantia de hum conto de reis por semana, para pagamento dos jornaes, e dos materiaes que se dispenderem com a Obra do Novo Palacio no sitio de Nossa Senhora da Ajuda, as quaes entregas serao feitas pelo Cofre do Donativo dos quatro por cento, à vista das Folhas que se processarem, e se acharem authorizadas com a assignatura do Coronel Engenheiro, e Architecto das ditas Obras Publicas Manoel Caetano de Souza. E pagas q' sejam as mesmas Folhas pelo sobredito Pagador Geral, elle as entregará na Contadoria Geral respectiva, para que, áchando-se certas, e legalizados os pagamentos com os Recibos e Certidoens do estillo, se haja de abonar na Sua Conta as competentes importancias ao encontro do seu Recebimento. Lisboa 28 de Julho de mil sete centos noventa e cinco = Com a Rubrica do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Marq.^o M. M.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 22^a vol, Nº 4328 - 1792-1812, p. 283).

DOCUMENTO Nº 34

Portaria que acompanhou o Termo da arrematação do desentulho do terreno em que se ha de edificar o novo Real Paço.

Mando que na Contadoria Geral da Africa Occidental, e Bahia se guarde o termo da arrematação a que por ordem minha procedeo o Coronel Engenheiro Manoel Caetano de Souza do entulho que se deve tirar para a construção do novo Real Paço no sitio de Nossa Senhora da Ajuda, e que do mesmo Termo se remetta Copia authentica à Caza do Pagamento das Obras Publicas, para nella se registrar e ser constante o nome do arrematante, e preço da arrematação, a fim de que nesta intelligencia se haja de proceder em tudo o que for necessario. Lisboa 6 de Agosto de 1795 = Com a Rubrica do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Marquez Mordomo Mór, e Prezidente do Real Erario.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4º vol, Nº 4310 - 1792-1812, p. 109).

DOCUMENTO Nº 35

Aviso ao Fiscal das Obras Publicas, pelo qual se lhe participa haver sido provido em Architecto das Obras Publicas Fran.^{co} X.^{er} Fabre perceb.^{do} o Ordenado de 600\$. r^s , e com o vencimento do 1º de Abril do presente anno.

A raynha Minha Senhora he servida que Francisco Xavier Fabre seja provido em Architecto das Obras Publicas, percebendo o Ordenado annual de seis centos mil reis, com o vencim.^{to} do primeiro de Abril do presente anno pago na forma do costume; devendo servir naquella repartição, nas Obras que lhe encarrigar por Ordens suas o Inspector Geral dellas, e em outras quaesquer Obras Reaes, segundo as Ordens que a Mesma Senhora for Servida mandar-lhe communicar. O que participo a V. S.^a para que assim fique atendendo, haja de executar.

Deos guarde a N. S.^a Lisboa 28 de Novembro de 1795 = Sr. Anselmo F.^e da Cruz Sobral = Marquez Mordomo Mór =

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4º vol, Nº 4310 - 1792-182, p. 112 — 113).

DOCUMENTO Nº 36

Copia da Obrigação que fez o M.^e Pedreiro Francisco Fernandes para a construção do Muro da Cerca das Religiosas Carmelitas dos Cardaes.

Por esta por mim feita e assignada declaro eu Francisco Fernandes Mestre do Officio de pedreiro, que segundo as Ordens do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez Mordomo Mór Presidente do Real Erario, proposto pelo Coronel o S.^r Manoel Caetano de Souza, e Condiçoens que me forão mostradas, me obrigo a fazer o muro da cerca das Relligiozas Carmellitas Descalças do Convento de N. Snr.* da Conceição dos Cardaes, pelo preço de setecentos e sessenta e quatro mil reis, construhido com toda a fortaleza. Recebendo todos os effeitos das Ruínas do muro antigo com a condição mais de receber o produto total desta arrematação em trez distinctas e iguaes parcellas, huma no principio da Obra logo que para ella tenha chegado alguns materiaes, e a segunda em meio da dita Obra, e a terceira depois de acabada e approvada pelo dito S.^r Coronel para o que obrigo minha pessoa, e bens havidos e por haver, mais bem parado delles ofereço por meu fiador a Francisco Jorge da Costa Mestre Azuleijador da Real Caza do Infantado, e da Real Caza das Obras, servindo este como termo de arrematação. Lisboa 8 de Abril de 1796 = Francisco Fernandes = Abono a obrigação acima como fiador que Sou = Francisco Jorge da Costa. =

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 13^o vol. Nº 4319 - 1781-1804, pp. 100 - 101).

DOCUMENTO Nº 37

Copia do Termo de arrematação q.' fizerão Francisco Antonio, e Joaq.^m Baptista das differentes Obras de que se deve compôr o Edificio do novo Real Palacio, no sítio de N. Sr.^a da Ajuda.

Aos dezanove dias do mez de Maio de mil sete centos noventa e seis, em Casa do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S. ^{or} Marquez Mordomo Mór Presidente do Real Erario, e Inspector Geral das Obras Publicas, a onde se acharão as pessoas abaixo declaradas, e que neste termo assignarão para se proceder á arrematação da Obra do novo e Real Palacio que Sua Mag.^{de} manda fazer no sítio de Nossa Senhora da Ajuda debaixo das Condiçoens descritas no Plano approved pela mesma Senhora feito pelo Architecto Geral das Obras Publicas Manoel Caetano de Souza Cornel de Infantaria com exercicio de Engenheiro que se acha encarregado da construcção do mesmo Palacio, as quaes constão na primeira addição que toda a Obra de alvenaria, ou seja feita em caboucos, paredes de encosto, e alicerces o seu material será de pedra reja, e solida das Pedreiras do Rio seco, Penedo, Monsanto, e terras de Sua Mag.^{de}, ou outro qualquer sitio que for approved pelo Architecto que reger a dita Obra, fabricando a com dous cestos de arêa e hum de cal, e serão as paredes medidas em toco para se conhecer em todo o tempo a qualidade do material. Segunda, que a cal com que se deve construir este Edificio será de Alcantara, e a melhor a que fôr fabricada nos montes por ser catcada (?) com agoa doce, de que vem a resultar á Obra maior solidez, e da mesma forma será a arêa que deve vir do sitio do Alfeite cavada na Carreira, e não da que se tira vezinha ao mar por trazer particulas salinas; devendo ser esta em todos os cazos rejeitada, e nunca aceita na Obra.

Terceira, que o tijolo preciso para as abobadas das cazas, e sobre arcos será do mais bem cozido do sitio da Alhandra, mas todo o que for preciso para as Cimalhas e fachas das mesmas Cazas será de sequeiro a onde não haja lodo

salgadiço, e que seja bem cozido. Quarta: que as pedrarias serão todas liozes, claras, e sans, livre de brocas, roturas, lezins, ou manchas que se dão muito a conhecer na sua lavoura, avermelhadas, azuladas, e pardo, devendo ser toda de Pero Pinheiro, e sendo necessario Castardo sera de Bellas, e Villa Chã, e Monsanto do mais firme destes continentes. Quinta, nunca será admetido nesta Obra qualidade alguma de saibro, ainda sendo approved pelos Professores experientes. Sexta. Todos os desmanchos que se houverem de fazer nas Ruinas do Edificio incendiado, o poderão executar os arrematantes da Obra à sua custa,

...

Tudo o mais que se innovar neste edificio não só das figuras descriptas nestes apontamentos, e condições, serão avaliadas segundo o seu merecimento, assim como o assento e lavoura da pedraria, tijolo, Telha, e o mais que se achar pertencer a Sua Magd.^e, e servir no dito edificio. Declarão elles Mestres que lançarão nesta Obra não tem duvida sugerearem-se ás declarações descriptas, para a factura da Obra do Real Erario apromptando-se por conta de Sua Mag.^{de} os Telheiros para trabalharem os Officiaes de Canteiro. Lisboa outo de Abril de mil setecentos e noventa e seis. Francisco Antonio, e Joaquim Baptista. E sendo axaminados e confrontados os ditos lanços com a relação das differentes qualid.^{es} de que se compoem em manufacturas a referida Obra do novo, e Real Palacio de Nossa S.^{ra} de Ajuda. Determinou o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Marquez e Mor.^{do} Mór, que se aceitassem os sobreditos lanços, e debaixo das Condições, e clauzulas acima descriptas, e houve o mesmo senhor por arrematada a dita Obra do novo e Real Palacio, obrigando-se os empreiteiros Francisco Antonio, e Joaquim Baptista a executar a mesma Obra com a maior perfeição, e segurança pelos desenhos que receberem do Coronel Ingenheiro Manoel Caetano de Souza por elle assignados, e a appresentarem Fiadores idoneos para segurança da Real Fazenda, de que se fará termo necessario na Contadoria Geral a que pertencer. Em firmeza do que se lavrou este Termo, do qual se dará huma copia authentica aos ditos Empreiteiros para seu governo remetendo-se outra á Caza do Pagamento das Obras Publicas para ser ali registada, e dando-se todas as mais copias que forem ne-

cessarias a bem da sua execucao, e observancia. E na presenca do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Marquez Mordomo Mór offerecerão eles Mestres arrematantes Francisco Antonio, e Joaquim Baptista para seus Fiadores a Rodrigo de Passos e Lagos Negociante assistente a Pampulha; Antonio Jozé Duarte Negociante assistente ao Restelo, e todos se obrigarão por suas pessoas e bens, digo elles arrematantes, e seus fiadores, a fazerem com tudo quanto neste Termo se contem. Com a Rubrica do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Marquez Presidente = Joaquim Jozé de Sousa = Manoel Caetano de Souza = Joaquim Baptista = Francisco Antonio = Rodrigo de Passos e Lagos = Antonio Jozé Duarte.=

Lx * 3 de Outubro de 1797.

(A.H.T.C., Arário Régio - Bahia, 13º vol, Nº 4319 - 1781 - 1804, pp. 82 - 92).

DOCUMENTO Nº 38

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor

(1796)

Cumprindo a Ordem de V. Ex.^a fui examinar o terreno de Norberto Jozé Ferreira, achei que o dito já tinha sido dezentulhado a mayor parte delle e que na sua frente principal cita na Rua da Rampa que desce para a Praça do Romulares, sobre S. Francisco, q' tem edificado athe a altura dos primeiros vigamentos; e que os outros edificantes da Rua de cima do Bazadouro (?) Velho tinham deitado os entulhos sobre o mesmo terreno que o obriga a não poder continuar tudo por falta de providencias atrasadas que o Supp.te tem requerido as Obras publicas, entretanto (?) na Caza do Pagamento ter V. Ex.^a mandado fazer os sucateos (?) naquelle mesmo citio de Joze Ferreira que confina com este terreno, e outro do Intendente Geral da Policia e para dar esta (?) informação a V. Ex.^a, fis medir a area deste terreno, e formando contehudo (?) do seu entulho tendo o firme, como a que se acha levadino emporta a quantia de setecentos e noventa e dous mil reis, sendo o seu vazadouro na Quinta do Quelhas ou Cardal da Grapa (?); e tendo levado na (...?...) da Ladra emportará duzentos e vinte mil reis

Pello que pertence (...?...) de que deve querer a barreira da rua de cima da (?) e de que V. Ex.^a mandou fazer a propriedade dos vizinhos tambem foi (?) por medição emportando a quantia de trezentos e noventa e seis mil reis. Sobra a ser junto e (?) estes dezembaraços bem mostram q' em toda aquella Rua se tem feito q.^{das} propriedades, e só falta fechar este lado com esta porção que tem de sua extensão setenta e oito palmos e se faz digno das Providencias de V. Ex.^a e de ser por huma vez estes requerimentos de que informa V. Ex.^a que mandará o que for servido. Lx.^a 31 de Junho de 1796

Manoel Caetano de Souza

(A.N.C.P., Ministério do Reino, Correspondência recebida com requerimentos acerca das Obras Publicas em Lisboa - 1789 - 1800, Paços 44 a 46).

DOCUMENTO Nº 39

Avizo para o Architecto Manoel Caetano de Sz*, mandar pôr a lanços a Obra dos Concertos, e reparos do Convento da Conceição dos Cardaes.

A Rainha Minha Senhora Hé servida que (...) mande pôr a lanços a obra dos Concertos, e reparos, de que carece o Convento das Religiozas da Conceição dos Cardaes, arrematando-se esta a quem por menos a fizer, com tanto que não exceda a quantia de quatrocentos e cincoenta mil réis; lavrando-se obrigação, e sendo esta affiançada na forma do costume.

Deos Guarde a V. M. de Lisboa 22 de Julho de 1796 = Marquez Mordomo
Mór = S.^r Manoel Caetano de Souza

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4 vol., Nº 4310 - 1792-1812 p. 124).

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^o

(1796)

Pellas Ordens que recebi de V.Ex.^a como Requerimento junto de Tereza Roza de Soares (?) cazada com Syprianno Pacheco Marinheiro que se acha de viagem no rio de Lima se mostra que habitando defronte do muro das Religiozas da Conceição dos Cardaes na Rua Formosa; quando este cahio submeteu debacho de si a habitação da suppte, escapando milagrozamente e mais dous innocentes Filhos das ruinas do muro na noute do primeiro de Fevereiro pellas duas horas da dita, em que se lhe arrazou a d.^a habitação. Recorrendo a V. Ex.^a para que olhando a sua muita (?) haja dar por esmola fazer igual merce de lhe levantar a dita acomodação vista Sua Mag.^{de} ter atendido as Religiozas por outro igual motivo de necessidade.

Quando dei conta a V.Ex.^a das Ruinas do muro prezenemente se acha feito de novo vi tambem as ruinas cauzadas no outro lado que forma o beco o que não profundei mais o meu exame, mas formando no citio de que fes menção, algumas vozes achei o lamentavel destroço da Barraca da Supp te, a sua m^{ta}. pobreza e o grande incomodo padecido há mezes habitando por esmola na vizinhaça; o que tudo pode a bondade de V.Ex.^a remedear com outenta e seis mil reis por ter habitação pequena e humilde. V.Ex.^a mandará o que for mais justo. Lx.^a 30 de Julho de 1796.

Manoel Caetano de Souza

(A.M.O.C., Ministério do Reino, Correspondência recebida com requerimentos ácerca das Obras Públicas em Lisboa - 1789 - 1800, Maços 44 a 46).

DOCUMENTO Nº 41

Portaria dirigida ao Architecto das Obras Publicas, p.^a que declare o motivo que houve, para se incluir na Despeza da Obra do Real Palacio de N. S.^{ra} d'Ajuda, a respectiva aos entroncamentos dos Caboucos.

O Architecto das Obras Publicas Manoel Caetano de Sousa, à vista da Informação junta do Contador Geral respectivo, declare o motivo que houve para se incluir na Despeza da Obra do Real Palacio de N.S.^{ra} de Ajuda, a que diz respeito aos destroncamentos que na mesma Obra se fizerão, quando esta Despeza deveria ser por conta dos Empreiteiros, pois que no Contracto com elles celebrado, somente se estipulou ser por conta da Real Fazenda, a Despeza dos Tilheiros. Lisboa 5 de Setembro de 1796 = Com a Rubrica do Ex.^{mo} Marquez Presidente.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4.^a vol, Nº 4310 - 1792-1812, p. 128).

DOCUMENTO Nº 42

Cópia dos Termos de arrematação das Obras de Carpinteiro e Pedreiro, e da Pintura que se mandou fazer nas Cazas de Sua Mag.^{de}, onde reside o Ill^{mo} e Ex^{mo} D. Rodrigo António de Menezes

Da Obra de Carpinteiro e Pedreiro

Antonio Pedrozo Mestre Carpinteiro, Francisco Fernandes Mestre Pedreiro fomos a Caza do Sr. Coronel Manoel Caetano de Souza offerecer os lanços da Obra que se manda fazer nas Cazas de Sua Mag.^{de} no sitio do Bom Sucesso em que assiste o Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. D. Rodrigo Antonio de Menezes; e à vista dos apontamentos que o dito Snr. Coronel nos apresentou; o preço mais comodo porque a podemos fazer a dita Obra de Carpinteiro, Pedreiro e Vidraceiro, he pelo preço de dois contos nove centos e sessenta e nove mil reis dividindonos a dita quantia e ser paga em trez destinctos, e iguaes pagamentos, hum no principio, outro no meio della, outro no fim da dita com as aprovaçoens precisas por quem Sua Mag.^{de} determinar, ou for encarregada a dita Obra; o que nos obrigamos a fazella com toda a segurança, e perfeição na forma dos ditos apontamentos, a que tudo obrigamos nossas pessoas e bens, e damos por nosso fiador a Joaquim Antonio Marques que vive do seu Negocio; declarando que este fica servindo de Termo da nossa obrigação. Lisboa, 7 de Setembro de 1796 = Antonio Pedrozo = Francisco Fernandes = Como fiador que abono o presente Termo. Lisboa 7 de Setembro de 1796 = Joaquim Antonio Marques =

Da Obra de Pintura

Por se achar a lanços a Obra de Pintura que Sua Mag.^{de} manda fazer nas Cazas que são pertencentes donde mora o Ill^{mo} e Ex^{mo} D. Rodrigo Antonio de Menezes no sitio do Bom Sucesso, fui a Caza do S.^r Coronel Manoel Caetano de Souza elle apresentou, e vendo os apontamentos pelo dito Snr. descriptos e assignados. Declaro eu Gregório Nunes Mestre Pintor, que o preço mais comodo que posso fazer do meu Officio, he o de quinhentos e noventa mil reis, obrigando minha pessoa e bens de satisfação da dita Obra, e cumprimento dos ditos apontamentos, sendo-me pagar esta quantia em trez pagamentos, hum logo que constar que tenho dado principio à dita Obra, o segundo no meio, e outro no fim depois de aprovada a dita Obra, por quem Sua Mag.^{de} for servida mandar encarregar, offerecendo por meu fiador o Snr. Euzebio de Oliveira, ficando este com o Termo da minha Obrigação. Lisboa 7 de Setembro de 1796 = Gregorio Nunes = Como Fiador que abono = Lisboa 7 de Setembro de 1796 = Euzebio de Oliveira.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 13^avol, Nº 4319 - 1781-1804, pp.102 - 104).

DOCUMENTO Nº 43

Aviso para o Architecto das Obras Publicas Manoel Caetano de Souza em que se lhe ordena mande fazer no Tribunal do Cons.^o Ultramarino, e pelo M.^o Jozé d'Abreo do C a Obra do Retabulo do Oratorio, conforme o Termo feito pelo d^o M.^o

A Raynha Minha Senhora he servida determinar que V. M.^{ce} mande fazer no Tribunal do Conselho Ultramarino e pelo Mestre Entalhador Jozé de Abreo do C, a Obra do Retabulo do Oratorio que alli se faz precisa, e que será executada na conformidade do Termo por elle feito, e no qual tambem se obrigou a dar tudo prompto pela quantia de 288\$000 reis, recebendo logo, pelo Cofre do Donativo dos quatro por cento, 96\$000 reis, outros quando a Obra estiver no meio, e o resto depois della concluida. O que fará certo por attestações de V. M.^{ce}, que assim o terá entendido, e executara.

Deos Guarde a V. M.^{ce} Lisboa 19 de Setembro de 1796 = Sr. Manoel Caetano de Sousa = Marquez Mordomo Mór =

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4^a vol, Nº 4310 - 1792-1812, pp. 129 - 130).

DOCUMENTO Nº 44

Portaria p.^a pagar ao Architecto das Obras Publicas Manoel Caet.^o de Sz.^a as relaçoens de desps.^{as} q' fez com a Tropa Britanica Alojada nos sitios de Cascaes S. Julião da Barra, Q.^{tes} do Caes, e Hospital no Collegio da Estrella.

O Thezoureiro Mor do Real Er.^o entregue ao Architecto das Obras Publicas o Coronel Manoel Caet. de Souza 8:849\$019 r, pela importancia das quatro Rellaçoens de Desp.^a q' mostrou haver feito com o Aquartelamento da Tropa Auxiliar Britanica na Praça de Cascaes, Torre de S. Julião da Barra, Quartel de Cascaes digo do Caes, e Hospital no Collegio de N. Snra. da Estrella. E a dita quantia V.^a Lx^a 8 de Junho de 1797 = Com a Rubrica do Marquez Mordomo Mor.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 22^o vol, Nº 4328 - 1792-1812, p. 387).

DOCUMENTO Nº 45

E nos dezoito de Outubro de mil e setecentos e noventa e sete baptizei e pus os santos oleos o Padre Antonio José da Roza a Diogo que nasceu a nove do presente mês; filho de José Caetano da Silva e de Marianna Izabel moradores em Queluz e recebidos na freguesia de S. José de Lisboa; forão padrinhos o Coronel Manoel Caetano de Sousa e sua mulher Donna Marianna Joaquina Angelica de Souza e tocarão ... (?) ... suas procuradorias (?) seus filhos, por padrinho Francisco Antonio de Souza, e não vin a Diogo Ignacio de Souza de que fis este assento que assigna o Reverendo Prior

O Prior João Claudio Cortez.

(A.N.T.T., Arquivo dos Registos Paroquiais, Distrito de Lisboa, Concelho de Sintra, Freguesia de Belas - Baptizados - livro 7 - 1792-1818, p. 109).

DOCUMENTO Nº 46

Aos desesette dias do mez de Fevereiro de mil settecentos noventa e oito, com a assistencia do Coronel Manoel Caetano de Souza, Architecto Geral das Obras Públicas, e do Mestre Geral Cypriano Francisco de Souza, se procedêo à medição e avaliação do desentulho requerido pelo Excellen-tissimo Conde de Pombeiro no seu Palacio à Ribeira Velha, determinada por Despacho do Illustrissimo e Excellentissimo Marquez Mórdomo Mór, e Inspector Geral das mesmas Obras de sette de Desembro do anno proximo passado, e assentárão merecer a tirada do entulho que deve sahir do dit-to Palácio para o vasadouro de Val de Pereiro, incluindo-se a arrumação de pedra que se precisa fazer para efectuar o mesmo desentulho a quantia de seis centos vinte e seis mil e quatro centos 626//400 reis.

Em fé do que eu Ricardo Jozé Manitti, Escrivão da Refferida Repar-tição das Obras Publicas lavrei o prezente Termo, que assignárão comigo as pessoas assima declaradas.

Manoel Caetano de Sousa

Ricardo Jozé Manitti

Cyprianno Francº de Sousa

(A.M.O.P., Ministério do Reino , Correspondência recebida com requerimentos ácerca das Obras Públicas em Lisboa - 1789 - 1800 , Maços 44 a 46).

DOCUMENTO Nº 47

Avizo do Marquez Mordomo Mór a Anselmo Jozé da Cruz Sobral em que lhe ordena q.^e entregue ao Coronel M^{el}. Caetano de Souza, os aprestos necessários p^r a nova Ponte de Cheleiros, como abaixo se declara

Representando-me o Coronel Manoel Caetano de Souza q.^e a nova Ponte de Cheleiros se achava em estado de lhe porem em cima os seus arcos de pedraria e Cambotas de Madeiras fortes p^r as sustentar; e q. p^{la}. altura a q.^e se ellevão, seria mais util q.^e as pedrarias fossem ao seu lugar p^r dois mastros q.^e se achavão já ao pé da d^a Ponte; mas faltas de espias, Cabos, moutoens, e Cadernaes, e q. estes se podião . apronptar pelas obras Publicas. Faz-se portanto necessário q'. V. S^a. mande entregar ao Referido Coronel a quantidade q. dos d.^{os} aprestos for presisa p^r o sobredito fim.

Deos Guarde a V. S^a. Agosto de 1798.

Marquez Mordomo Mór // Sr'. Anselmo
Jozé da Cruz Sobral.

N.B. - Este Avizo não se sabe de q.^e certo se baxou assignd. por'q. não foi remetido ao Fiscal pela Contadoria.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4^o vol, Nº 4310 - 1792-1812, p. 157).

DOCUMENTO Nº 48

Informe o Architecto

Manoel Caetano de Sousa.

Ill^{mo} e Ex.^{mo} Senhor

Lx^a 13 de Setembro de 1798

Dizem os moradores da Rua do Pastelleiro cita no adro da Cotovia freguezia de N. Senhora das Mercêz que sendo a dita Rua aberta de novo e achandose quaze toda edeficada não foy com tudo athe agora calçada, e por isso se acha absolutamente incapaz de se poder frequentar ainda por gente de pé quanto mais por carros e seges e homens de cavallo porque tem formado taes atolleiros que impedem toda a comunicação e mesmo impraticavel sem grande indicencia a Administração do Sagrado Viatico quando he nessesario que seja levado aalgum dos moradores da mesma Rua. Por isso succede ficarem muitas vezes por alugar e perderem nao Ji os Supp^e sendo a Real Fazenda à Decima que deveria perceber; porque isto não he justo recorrem por isso os supp.^{es} a V. Ex^a para se dignar mandar pella inspecção calçar a ditta Rua visto como enquanto o não for não pode o ... (?) ... ou o Intendente Geral concertar a dita Calçada graça esta que V. Ex^a tem favorecido a outros portanto.

Pa V. Ex^a se digne
mandar calçar a dita Rua
visto os Justos motivos
que expõem

E.R.M.^a

(A.M.O.P., Ministério do Reino , Correspondência recebida com requerimentos
acerca das Obras Públicas em Lisboa - 1789 - 1800, Maços 44 a 46).



DOCUMENTO Nº 49

Moradores da Rua do Pasteleiro

(1799)

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor

Em observancia das Ordens de V. Exa. fui examinar a ... (?) ... da Rua do Pasteleiro q' vai do Largo aonde estava pelo Terramoto de mil ... (?) ... centos e cinco costa acima a Barraca de N. Snr^{te} da Piadade das Chagas na Cotovia de Cima em que tem feito debacho da direcção do plano da Cidade grande numero de Propriedade de Cazas.

He serto que esta Rua se acha entulhada com a mesma terra de qael e formalizou a campo de Lavoura, (?) e no prezente Inverno e passado se achou invariavel (?) pello geral atoleiro que há na sua extensão que sera quinhentos palmos a ... (?) ... e os seus moradores tem ... (?) ... que expoem a V. Ex^{ta} percizando porce em Linha da Diligentemente das propriades dos feitos, e calçada por dos das Ruas publicas da Cidade.

V. Ex^{ta} mandara o que for servida.

Lx. 21 de Fevereiro de 1799

Manoel Caetano de Sousa.

(A.M.O.P., Ministério do Reino , Correspondência recebida com requerimentos ácerca das Obras Públicas em Lisboa - 1789 - 1800, Maços 44 a 46).

DOCUMENTO N.º 50

Cópia do Termo de arrematação da Obra das Cocheiras e Cazas de Arreios pertencentes ao Palacio de Queluz.

Aos oito dias do mez de Abril do presente anno de mil sete centos noventa e nove, nesta Caza do Pagamento das Obras Publicas apparecerão os Mestres Jozé da Motta, e Francisco Xavier da Graça para effeito de assignarem Termo da arrematação que havião feito da Obra das Cocheiras, e Cazas de Arreios pertencentes ao Real Palacio de Queluz, na conformid.^e da Portaria do Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Marquez Mordomo Mór, e Inspector Geral das ditas Obras, e das Condiçoéns nella citadas, que tudo aqui se transcreve pela maneira seguinte = PORTARIA =

A Rainha Minha Senhora he servida que se arremate aos Mestres Empreiteiros Jozé da Motta, e Francisco Xavier da Graça a Obra das Cocheiras, e Cazas de Arreios pertencentes ao Real Palacio de Queluz, pela quantia de vinte e trez contos nove centos sessenta e seis mil reis, com a clauzula porem de se lhes entregarem logo trez contos de reis, e o mais dividido em mezadas de igual quantia, em quanto couberem no preço da sobredita arrematação, não obstante declarar-se no decimo setimo Artigo das condiçoens juntas, que a total importancia della seria satisfeita em quatro pagamentos, para o que só restarão fiança idonea; e de tudo mandará V. S.* lavrar o competente Termo na Caza do Pagamento das Obras Publicas, na conformidade das ditas Condiçoens, assignadas pelo Coronel Manoel Caetano de Sousa. O que participo a Vossa S.* para que assim o faça executar. Deos guarde a V. S.* Lisboa vinte e sete de Março de mil sete centos noventa e nove = Marquez Mordomo Mór = Senhor Anselmo Jozé da Cruz Sobral = Cumpra-se e registre-se, lavrando-se o Termo competente

para assignarem os ditos Empreiteiros, e os seus Fiadores que nomearão Jozé Pedro da Silva Picão, e Leonardo Jozé dos Santos, ambos in solidum, cada hum per si, e hum por ambos, entregando-se aos ditos Empreiteiros copia das Condiçoens, e remettendo-se outra ao Architecto Geral desta Inspecção das Reaes Obras Publicas, para fazer cumprilas. Lisboa 6 de Abril de mil sete centos noventa e nove = Sobral = Condiçoens = Condiçoens com que se deve arrematar a nova Obra das Cocheiras, Cazas de Arreios e mossas das ditas pertencentes ao Real Palacio de Queluz, segundo as Ordens do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez Mordomo Mór, Presidente do Real Erario = Obra de Pedreiro = Primeira. As paredes serão feitas de Pedra de Alvenaria rija, e cal dos montes, traçada a dois Cestos de Arêa, e hum de Cal, e logo dois cestos de Cal, e dois de Arêa: A Arêa será dos montes vezinhos a Queluz e Bellas, ou dos Rios bem lavada. Segunda. Serão obrigados os Mestres a abrir os Caboucos à sua Custa até a altura de cinco palmos, e dahi para baixo lhe serão atendidos de fóra parte pelo Architecto como bem lhe parecer. Terceira. Toda a Cantaria exterior, que mostrão as Plantas e Alçado serão de Pedraria liós, escodado pela forma do que se acha no Palacio do dito sitio de Queluz, sendo só pedraria tudo o que for sôcos geralmente, Portaes, Janellas, Pilastras, Cimalhas, quanto aos Corpos que guarnecem as ditas Pilastras, mas os seus intervalos e comprimentos de humas a outras Pilastras serão de tijolo, rebocados, e guarnecidos de Cal branca, e da mesma forma todas as paredes exteriores e interiores. Quarta. Os pilares interiores que formão os prumos às abobedas das Cocheiras, e por cima ao Palheiro interino serão de Bastardo, ou Muar Claro lavrado de picola miuda, e poderão ser feitos de pessas e não inteirissas, mas cada fiada se não comporá se não de huma pedra, e esta de huma a outra de cima levarão trez pernes chumbados, e postos de forma que lhe apontar o Architecto.

Quinta. As primeiras abobedas serão dobradas na Caza da Cocheira somente nos arcos que cruzão de pilares a pilares, tanto para a largura, como para comprimentos, e os seus Carretos serão também de abobeda dobrada, ou de vez e meia até os terços, e o meio singelo. O mesmo se praticará nas Cazas de Arreios e mossos das Cocheiras, tudo feito de Tijolo bem cozido, cal dos montes, e arêa do Alfeite, rebocado e guarnecido. Sexta. Os degrãos das Escadas em qualquer lanço serão de pedraria bastarda lavrada de picola miuda e nos quatro lanços que lhe são precizos. Setima. Todas as pedrarias interiores dos Portaes e Janellas serão de Muar claro de picola miuda, sendo gateadas suas hombreiras, peitoris, e vergas, assim como alinhadas de ferro as paredes tanto no plano das primeiras abobedas, como segundas, e da mesma forma as pedrarias das pilastras e suas Cimalhas, que indispensavelm.^{te} devem ser gateadas e chumbadas. Oitava. A Cocheira será toda calçada de pedra preta, muito bem executada com pedra que não seja da maior, nem da menor, antes toda igual, e de meam grandeza. Nona. Os planos das Cazas, que demostra o Risco serão ladrilhadoz de tijolo rebatido, e do bem cozido, e costado à picadeira todos os sobejos que costuma trazer, para o que serão bem escacilhados, e sentados com bons materiaes de Cal e Arêa. Decima. O telhado será da melhor qualidade de Telha bem cozida d'Alhandra, ou da Venda Secca, a que para isto fôr approvada pelo Architecto, e será todo mouriscado com boa arêa, e da mais viva, e livre de terra e barro. Decima primeira. As Cazas das acomodaçoens das familias destas Cocheiras não levão alizares, e só as haverá nas Cocheiras de pedra muar claro lavrada de picola miuda. Obra de Carpinteiro. Decima segunda. Todas as Portas e janellas exteriores serão feitas de madeira do Brazil, bem entendido que as portas da Cocheira serão de quatro meias, de figura liza pelo tardós, metidas de macho e femea, e pela parte de fora com hum feixo largo sobrepos-

to, cada meia moldado de repleino (?), e com travessas caladas sobrepostas por de traz, estas assentarão em caixilho da mesma madeira com fortes ferragens de Lemes e pregos de Cabeça por fora, que atraquem todas as meias portas, as quaes hão de abrir até cima, levando suas trancas grossas, e em todas as meias feixos pedreiros grandes com suas Argolas, que suspendão em grampos, e da mesma forma serão as fechaduras com fortaleza. Decima terceira. As Janellas exteriores serão engradadas, com postigos, e nestes Caixilhos de vidraças à Ingleza com vidros, mas fixos nas ditas Janellas, e estas terão trancas, que segurem toda a Janella na sua altura, e venhão fechar em grampas cravadas em chapas, e os lemes serão de rabo de minhoto com grande praça e grossura; e todas as portas interiores serão de madeira de Casquinha em grosso, do feitio das portas da Cocheira, e com ferragens competentes, bem feitas e fortes = Decima quarta = Os Madeiramentos serão feitos de boa madeira de Castanho grossa, e bem fortificadas de Asnos, Oliveis, e contra oliveis, escoras aonde forem necessarias, e as declarar o Architecto. Decima quinta. Os madeiramentos serão cintados de Casquinha em grosso nos barbates, cintas, espigoens, e rençoens, com guarda pó de Casquinha singela de fio ao meio, ou de Casquinha grossa a dois fios, e chanfrado. Decima sexta. A ripa será de madeira de casquinha singela delgada, e de trez em taboa, pregados com maiores pregos do que de galiota grande. Decima setima. Não poderão fazer elles Mestres rematantes desta Obra coiza alguma sem approvação do Architecto por escrito, e da mesma forma a paga dos quatro pagamentos do seu total por que for arrematada, sem que o Architecto lhe passe por Certidão, ou informação a Sua Magestade prestando para isso Fiadores capazes logo que assignarem Termo, ainda ao primeiro pagamento, convindo Sua Magestade se lhes dê ao principio da Obra para seu adiantamento, e tudo o que executarem mal nesta Obra lhe será deitado abaixo,

sem que para isso possam requerer couza alguma. Lisboa vinte e dois de Outubro de mil sete centos noventa e oito = Manoel Caetano de Souza = E pelos ditos Empreiteiros foi dito que convinhão em todas as clauzulas deste Contracto expressadas na sobredita Portaria, e Condiçoens, e que para inteira satisfação da Real Fazenda davão por seus fiadores a Jozé Pedro da Silva Picão, Ourives do Ouro com Loja no seu arruamento, e a Leonardo Jozé dos Santos Negociante e morador ao Rocio, para ambos in solidum, cada hum per si; e hum por ambos, ambos igualmente ficarem responsáveis ao cumprimento de tudo o que acima referido. Em fé do que lavrei o prezente Termo, que assignarão os ditos Empreiteiros, e Fiadores comigo Ricardo Joze Manitti, Escrivão da Repartição das Obras Publicas. = Ricardo Jozé Manitti = Joze da Motta = Francisco Xavier da Graça = Leonardo Jozé dos Santos = Jozé Pedro da Silva Picão. Reg.^{do} no L.^o dos Termos a p. 438.

= Leal =

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 13^a vol, N^o 4319 - 1781-1804, pp. 106 - 112).

DOCUMENTO Nº 51

Avizo dirigido a Anselmo Jozé da Crus Sobral para arrematar a obra das Reaes Cocheiras no sítio do Calvario ao M.^e Jozé da Motta.

O Principe Regente Meu Senhor he servido determinar que arrematte a Obra do Concerto das Cocheiras no sitio do Calvario ao M.^e Jozé da Motta, pelo lanço que offereceo de 3 290\$000 reis e debaixo das condições formalizadas pelo Architecto Manoel Caetano de Souza, mandando V. S.^a proceder ao Termo da dita arremattação. e ordenando que a mesma Obra se conclua com a maior brevidade possível de cujo Termo se deverá remetter hum a copia à Contadoria G.^{al} respectiva. O que V. S.^a assim executará.

Deos G. a V. S.^a 13 de Settembro de 1800 = Marquez Mordomo Mor = S.^r Anselmo Jozé da Crus Sobral.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4º vol, Nº 4310 - 1792-1812, p. 206).

DOCUMENTO Nº 52

Copia do Termo de arrematação da Obra do Aquartelamento de
Cavallaria, no sitio de Queluz

Aos treze dias do mez de Março de mil e oito centos e hum annos,
na Caza do Pagamento das Reaes Obras Publicas, perante o Conselheiro
Fiscal das mesmas, Anselmo Jozé da Cruz Sobral, do Architecto Manoel
Caetano de Souza, e o Mestre Geral Cyprianno Francisco de Souza, compa-
resserão Francisco Xavier da Graça, Mestre do Officio de Pedreiro, e
Jozé da Motta, Mestre do Officio de Carpinteiro, os quaes pelo Avizo do
Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Luiz de Vasconcellos e Souza, Inspector Geral das di-
tas Reaes Obras do dés do Corrente mez, e anno foi servido Sua Alteza
Real, o Principe Nosso Senhor mandar lhes rematar a Obra do Aquartella-
mento de Cavallaria que manda fazer em Queluz pelas condiçoens e preços
seguintes. Obra de Pedreiro. Primeiro A traça de parede de pedra e cal
rebocada, e goarnecida por onde necessario for, em qualquer altura que
pedir o Edifício, sendo feita com pedraria rija, cal dos Montes, Arêa
dos Arêaes bem lavada, traçada a dous sestos de Arêa, hum de cal, a oito
mil e duzentos reis. Segunda. A traça de parede tosca em alicerses cons-
truida com os materiaes referidos, a seis mil trezentos reis. Terceira.
A traça de abobeda dobrada feita com tijollo bem cozido, e cal, e
arêa ... todos os quaes quer delles; e disserão mais os ditos Mestres
Empreiteiros, e seus fiadores, que se obrigavão a responder por tudo
nesta cidade de Lisboa, perante o Juiz a que for requerido e comprimento
deste Termo de rematação. E eu Feliciano Velho Salgado, Escrivão das
ditas Reaes Obras Publicas, lavrei o presente Termo, que todos comigo
assignarão. Lisboa 18 de Março de 1801 = Feliciano Velho Salgado = Fran-

cisco Xavier da Graça = Jozé da Motta = Jozé Pedro da Silva Picão = Leonardo Jozé dos Santos.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 13^o vol, Nº 4319 -
1781-1804, pp. 133 - 142).

DOCUMENTO Nº 53

Decreto pelo qual se manda entregar ao Coronel Manoel Caetano de Souza a quantia de 2:157\$406 r.^s pela despesa que se fez com os Reparos do Palacio de N. S.^a das Necessidades.

O Presidente do Meu Real Erario ordene ao Thezoureiro Mór de elle que entregue ao Coronel Manoel Caetano de Souza, a quantia de dous centos cento cincoenta e sete mil quatro centos e seis reis; para pagamento da despesa, que se fez por ordem minha nos Reparos do Palacio de N. S.^a das Necessidades, como consta do Rezumo incluzo; assignado pelo dito Coronel: E com seu Conhecimento de Recibo, se levará em conta ao mesmo Thezoureiro Mór por este Decreto somente, sem embargo de quaesquer Leys, ou Despozicoens em contrario. Palacio de Queluz em vinte hum de Abril de mil oitocentos e hum = Com a rubrica do Principe Regente Nosso Senhor = Cumpra-se registese. Lisboa 7 de Mayo de 1801 = Com a Rubrica do Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr. Dom Rodrigo de Souza Coutinho Prezidente do Real Erario.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4.^o vol. Nº 4310 - 1792-1812, p. 225).

DOCUMENTO Nº 54

Decreto dirigido ao Presidente do Real Erário a fim da boa economia da Obra do Real Palacio principiado no sítio de N. Snr.^a da Ajuda, e do Orçamento da Despeza, que será necessaria para a sua concluzão.

Para que o Palacio Real, principiado no sítio de Nossa Senhora da Ajuda seja construido debaixo de principios economicos, e com a perfeição, que se pode conseguir-se empregando Professores, e Pessoas de conhecidas luzes em Architectura Civil: Hey por bem ordenar a D. Rodrigo de Souza Coutinho, Presidente do Meu Real Erário, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda que convoque o Coronel Manoel Caetano de Souza, o Sargento Mór Joaquim de Oliveira, Jozé da Costa, e Francisco X.^{er} Fabre, e formando huma Junta dos ditos Professores, lhes encarregue; não sómente hum exame individual dos Planos que se têm seguido no principio da Obra reconhecendo os que existem, e os que podem faltar por se não haverem delineado; da despeza feita; dos materiaes que se achão em ser: mas tambem o orçamento da despeza que será necessaria para sua concluzão; e huma exacta informação sobre o methodo economico com que deve ser executada; unindo tambem todas as justas considerações sobre o risco actual e Desenho da Obra com o juizo o mais imparcial, e conforme aos bons, e solidos principios da Architectura ao mesmo respeito; subindo todos os Planos, Contas, e Orçamentos a Minha Real Presença pelo Presidente do Meu Real Erário, para Eu mandar executar o que melhor convier ao Meu Real Serviço. O mesmo D. Rodrigo de Souza Coutinho, Presidente do Meu Real Erário o tenha assim entendido, e faça executar com as Ordens necessarias. Mafra em dez de Novembro de mil oito centos e hum = Com a

Rubrica do Principe Regente Nosso Senhor = Cumpra-se, registre-se e se passem as Ordens necessarias. Lisboa 24 de Novembro de 1801 = Com a Rubrica do Ex.^{mo} D. Rodrigo de Souza Coutinho Presidente do Real Erario.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4^a vol, Nº 4310 -

- 1792-1812, pp. 236 - 237).

Decreto pelo qual se manda continuar a Obra do Novo Palacio, no sitio de Nossa Snr.^a d'Ajuda, com as Providencias, que fazem parte do dito Real Decreto.

Afim de continuar a Obra do Novo Palacio edificado no Sítio de Nossa Senhora d'Ajuda com as Providencias que com este baixão assignadas por Dom Rodrigo de Souza Coutinho Prezidente do Meu Real Erário, ordene ao Thezoureiro Mór delle que entregue por Portarias do indicado Prezidente, e pelo Cofre do Donativo dos quatro por cento as quantias que se entenderem necessarias p.^a a continuação da mesma Obra: as quaes se levarão em conta ao sobredito Thezoureiro Mór sendo entregues na Conformidade do presente Decreto, e das Providencias que fazem parte delle, e isto não obstante quaesquer Leys e Ordens em Contrario. Palacio de Queluz em nove de Dezembro de Mil oitocentos e hum = Com a Rubrica do Principe Regente Nosso Senhor = Cumpra-se e Registese. Lisboa 29 de Dezembro de 1801 = Com a Rubrica do Ex.^{mo} D. Rodrigo de Souza Coutinho, Prezidente do Real Erário.

Providencias a seguir na Continuação do Novo Palacio d'Ajuda.

- 1.^o Que presentemente só se deve continuar com a obra indispençavel, e que não alterar o risco actual, e que vem a ser eligir a pedra que se achar prompta; porquanto a Real Intenção do Principe Regente Nosso Senhor nas actuaes circumstancias, he empregar os Canteiros, e mais pessoas necessarias, que se acharem dezoccupadas de Obras Particulares.

- 2º Que se não procederá a fazer novas obras, sem que o seu risco tenha sido visto pelos, Coronel Manoel Caetano de Souza, e Architectos Joaquim de Olivr.^a, Jozé da Costa e S.^a, e Francisco X.^{er} Fabri.
- 3º Que os preços dos Canteiros serão os mesmos, que pelas obras Publicas e Reaes, se costumão pagar a semelhantes Operarios.
- 4º Que no fim de todas as semanas, se processarão folhas de vencim.^{tos}, assignadas pelos referidos trez Architectos.
- 5º Que pelo Real Erario se darão as quantias competentes para satisfação dos referidos Jornaes; as quaes quantias serão entregues no mesmo Real Erário, aos indicatos. Architectos Joaq.^m de Olivr.^a, Jozé da Costa e S.^a e Francisco X.^{er} Fabri, e a Joaquim Jozé de Azevedo, actual Pagador das Reaes Cavallariças apresentando hum Procuração dos outros quando todos não venhão fazer estes Recebimentos, para aquellas importancias serem recolhidas em hum Cofre de quatro chaves, e pelas quaes ficarão responçaveis os mencionados 4 Clavicularios, que fizerem os seus recebimentos no Erário.
- 6º Que as Folhas processadas, devem ser satisfeitas à boca do indicado Cofre, com a assistencia de todos os seus Clavicularios, pois à vista dos Rezumos, que devem apprezentar no Real Erário por todos assignados, em que se declare o total do que tem recebido, e despendido, he que se lhes devem fazer novas entregas.

7º Das Contas tanto do recebimento, como da despesa desta Obra serão escripturadas na Contadoria Geral da Bahia, a cujo Cargo se acha o Cofre do Donativo, por onde se vai a fazer esta despesa.

Palacio de Queluz em nove de Dezembro de mil oitocentos e hum /
D. Rodrigo de Souza Coutinho.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4º vol, Nº 4310 - 1792-1812, pp. 239 -
- 240).

DOCUMENTO Nº 56

Avizo, pelo qual se mandou entregar a Joaquim Jozé de Azevedo, Joaquim de Olivr.^a, Joze da Costa e Silva, e Francisco Xavier Fabri 3.000\$ r^s., para pagamento de Jornaes da Obra do Novo Real Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda.

O Principe Regente Nosso Senhor he servido q.' V. M. entregue a Joaquim Jozé de Azevedo, Joaquim de Olivr.^a, Jozé da Costa e Silva, e Fr.^{co} Xavier Fabri, trez contos de reis para satisfazer em os Jornaes que se tem vencido pelos Operarios que trabalhão na Continuação do Paço d'Ajuda: Ficando este Avizo servindo a V. M. de Cautella em quanto não baixa o competente Decreto. Deos guarde a V. M. Paço de Queluz em 29 de Dezembro de 1801 = D. Rodrigo de Souza Coutinho = Snr'. Joaq.^m Jozé de Souza.

(A.H.T.C., Arário Régio - Bahia, 4^a vol, Nº 4310 -

- 1792-1812, p. 238).

DOCUMENTO Nº 57

Academia de Ciências de Lisboa - Manuscrito Vermelho 484 - Pareceres dos Arquitectos Francisco Fabri e José da Costa e Silva.

Pareceres dos Arquitectos Francisco Fabri, e José da Costa e Silva, sobre o primeiro Projecto do Real Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, que se tinha principiado a executar o Architecto Manoel Caetano.

I^{mo} Ex^{mo} Senhor

No dia 3 de mez passado me entregou Joaquim de Oliveira os riscos do Palacio da Ajuda a fim de eu executar as Ordens, que me forão intimadas pelo Real Decreto de S. A. R. Há porem huma duvida e este he o motivo por que remeto a V. Ex. as plantas de se não poder examinar as mesmas plantas com acerto sem terem o nome das Acomodacoens para que são destinadas e he impossível fazer-se hum raciocínio exacto sobre as ditas plantas, sem a clareza necessaria; pelo que fico admirado de como os meus collegas podessem satisfazer e proceder ao exame das mesmas plantas sem esta importante clareza, e sem a qual eu não posso cumprir exactamente a Ordem, que se me intimou.

Por tanto não podendo eu interpretar os segredos de Manoel Caetano respectivos às ditas Plantas: rogo V. Ex^a queira dar as Providencias necessarias a este respeito, para eu não ter obstáculo em cumprir as Ordens do Real Serviço. Deos g^{de} a V. Ex^a e a Casa em 1 de Janeiro de 1802.

Francisco Xavier Fabri

.../

I^{mo} e Ex^{mo} Snr.

A Obra do Real Palacio da Ajuda necessita de ser riscada outra vez porque não está em termos de se executar conforme se acha delineada, sendo as Frontarias de huma Architectura intrincada, que parece ser obra de Entalhador, e não de Architecto, faltando-lhe aquelle character serio e magestoso que pede a sumptuosidade do Edificio. O interior, que se revela de l só Espaçado, mal arranjado, mostra estar inteiramente despido de toda a Decoração e magnificencia respectiva às Entradas, aos Pateos, às Escadas, pelo eu me atrevo a riscar de novo todas as Plantas, Frontaria, Espaçados, e mostrar sobre aquellas mesmos principios que se achão executados, hum novo Palacio, visto por todos os lados, como se fosse hum Modêlo, a fim de se tirarem todas as Duvidas e ser mais prompta a sua execução; porem he necessário, que S. A. R. me conceda tres vezes de tempo para eu poder apronptar os Ditos Papeis, aos quaes unirei huma ampla Descripção de toda a Obra, para serem patentes e intelligiveis a todos os meus Planos, como para um calculo do custo da Obra por aproximação, e um plano economico para a sua construção, como me ordena o Real Decreto. Entretanto pode-se hir cuidando nos grandes preparos dos materiaes, sobre cujo assumpto se me oferece comunicar a V. Ex. varios apontamentos respectivos à execução do Real Palacio. Deos g^{de} a V. Ex^a e a Casa em 2 de Janeiro de 1802.

Francisco Xavier Fabri

Senhor

Rendendo a devida obediencia as soberanas Ordens de Vossa Alteza

.../

Real passo a dar o meu parecer sobre os desenhos feitos para a construção do novo Real Palacio, que já vejo principiado. Em materia de edificio tres principalmente são as cousas que se devem ter sempre em consideração e todas tres importantes, e são a beleza, comodidade, e fortaleza ou solidez.

. . .

Mas o edificio de que agora se trata, sendo hum Palacio Real, he sem Duvida que nelle se vão de achar os três requisitos consoantes mencionados inseparavelmente unidos, e com toda a possível perfeição.

A frontaria de hum edificio ... logo que a vemos e a contemplamos, à primeira vista nos dá a conhecer a grandeza, sumptuosidade, e a magnificencia do edificio inteiro. A disposição, ... a distribuição, e a proporção das partes della, sendo conformes às boas regras da Architectura, fallão logo a favor do Architecto.

. . .

... de maneira que a Fronteria de hum edificio vem a ser quasi a mesma cousa que o semblante ou rosto a respeito do homem.

Mas dando já principio a exposição de meu parecer sobre as ideias que me presentão estes desenhos, entro a considerar em primeiro lugar a fronteria, que fica para a parte de Lisboa pois nella he que se acha o principal ingresso ao Palacio. Tem esta fronteria, porquanto se pode julgar pelos Desenhos, 594 palmos de comprimento. Fica dividida em diferentes corpos, o que he bem pensado, pois que uma Fronteria de grande

.../

extensão isto he absolutamente necessario para se evitar a continuada monotonia, e a mesmo tempo dar huma especie de movimento ao edificio.

. . .

Esta parte inferior a vejo repartida em cinco intercolumnios de ordem dorica, sendo o do meio o mais largo, como deve ser, para assim dar mais desafogo à entrada principal: Porem acho que esta largura difere muito das outras, e tanto que excede quasi o dobro a cada uma delas de maneira que desta mal entendida disposição segue-se, que as 2 partes lateraes menores ficão sendo excessivamente estreitas à proporção da altura que tem. Os ornamentos depois que observo nesta parte do edificio são sem duvida alguma contra todo o bom gosto da purgada Architectura.

Os dous corpos, que de uma parte e outra acompanhão o do meio, são ornados com maior simplicidade, ainda que eu para fazer ressaltar mais o que pertence ao plano nobre os teria absolutamente deixado sem pilastras.

Passando aos dous corpos extremos, sobre os quaes assentão os torreões, não posso louvar o methodo de que o Architecto se tem servido na distincção desta parte do edificio, porque as tantas pilastrinhas e contra-pilastrinhas, a tem de serem contra o bom gosto, fazem nascer huma ideia de fraquesa em corpos, que se devem servir de base a tão despropositada mole, que sobre elles se levante. Sobre tudo são totalmente incompatíveis com os preceitos da boa Architectura os tantos ressaltos da cimalha: cousa plenamente condemnada por todos os bons Autores que tenho visto. Porem toda esta parte do edificio, de que tenho fallado, esta já construída; e quando se lhe quisesse dar remedio, seria cousa summamente difficiltosa.

.../

Mas consideremos já aparte de cima desta Frontaria, que pertence ao plano superior ou ... nobre no corpo do meio a mesma irregularidade dos intercolumnios, que apontei a respeito do plano inferior, aqui se faz mais visivel, porque se vê quanto os maciços de parede, que acompanhão a janella do meio, excedem aos outros das janellas lateraes. Tem disto os capiteis das columnas que ornão este corpo, ainda que não sinceros e legitimos parecem indicar a ordem composita. Mas hum salto do dorico ao composito, deixando de fora as duas ordens intermédias, he hum salto que não será approvado por nenhum bom author de Architectura. Também não julgo bem feito, que as cinco janelas deste corpo tenham a luz mais alta do que as outras dos corpos lateraes, devendo em hum edificio bem ordenado todas as linhas horizontais e respectivas à mesma parte do edificio, correr ao mesmo nível...

Quanto aos ornamentos, que decorão as janellas, estou certo que não serão approvados pelos architectos de bom gosto; e o mesmo digo de todos os mais desta Frontaria, e julgo que deste parecer serão todas aquellas pessoas, que tiverem alguma intelligencia de boa e verdadeira Architectura.

Não posso deixar de advertir que sendo as columnas que ornão esta parte do edificio, destacadas da parede, como mostra a planta; por pouco que alguém ponha-se a reflectir que poderá logo ver, que o efeito que nasce desta disposição, não pode ser bom e agradável ... e lhe virá na cabeça a ideia de huma grande fraquesa debaixo do peso enorme da grande empena se o edificio foi ideado com destino de ser com terraços, e não devia levar a empena. Nos corpos da ordem nobre, que ficão entre o corpo do meio e os torreões ... os ornamentos das janellas ... não serão approvados pelos professores de boa Architectura, se fazem reparaveis os óculos, que nesta parte do edificio estão por cima das janellas, porque

.../

alem de não fazerem boa harmonia com o resto do edificio indicão habitação sobre os quartos das Pessoas Reaes, cousa muito indecento, e contraria aos preceitos dos bons Architectos. Já a respeito do plano inferior, notei que as tantas repartições em parte mesquinhas não são de boa arquitectura. O mesmo defeito ... frontaria do plano nobre. ... passarei a fallar das partes dos torreoens, que se levantão por cima dos terraços.

Estas partes, da cimalha para cima, ellevão-se ao alto 116 palmos altura que me parece muito excedente em resão e respeito às grossuras das paredes, que as sustentão. He cousa digna de observação a disposição dos torreões, cahindo os grossos das paredes angulares sobre o vasio das janellas que ficão debaixo, o que ofende a vista a respeito da solidez, que deve ser patente e manifesta em todas as partes do edificio. Do mesmo modo offende a mesma solidez, que as columnas e pilastras, que ornão este corpo mostrem de se assentarem sobre represas, cousa que certamente he condemnada pelos bons Authores.

. . .

Mas já he tempo que passemos a considerar a Fronteria da parte do rio. Esta tem de comprimento 1146 palmos e aqui o edificio tem 3 planos a cousa da diferente altura do terreno; e fica repartido em vários corpos ... principiarei pelo corpo do meio. He a primeira ordem deste plano terreo hum rustico que tem a altura da rampa feita, para do jardim poder subir ao plano do Palacio. A porta que está no meio deste rustico, se fosse alguma cousa mais estreita, daria cómodo a poder se fazer a sua volta em semicirculo, e deste modo ficar mais engraçada. O resto do edificio neste embasamento he todo decorado com pilastras rusticas, e com nichos entre as mesmas pilastras, o que causa alguma monotonia. Os

.../

nichos segundo as regras prescritas pelos bons Autores não estão na sua justa e devida proporção porque deverião ter em altura duas vezes e meia a sua largura e no nicho grande, que fica no corpo de hum outro torreão, há hum ornato, que corta as pilastras rusticas, o que não he bem feito.

Passando ao segundo plano desta Fronteria, no corpo do meio há cinco areas com columnas e meias pilastras, e achão-se estas columnas mettidas dentro do grosso da parede, como um nicho. Este modo de colocar as columnas como inchadas e encapotadas ainda que tenha sido alguma vez posto em uso por alguns Architectos, com tudo os professores de juízo e de bom sentido abertamente o reprovão.

Como os corpos lateraes que ficão de huma parte, e outra do corpo do meio, e que na altura correspondem à primeira ordem da fronteria, que olha para Lisboa, quanto aos defeitos são como semelhantes aos outros ... Devo com tudo isto advertir, que havendo nesta parte huma maior extensão, pensou bem o Architecto introduzir-lhe e interpor-lhe outros 2 corpos, ao fim de romper a frequente repetição da mesma cousa.

. . .

No corpo do meio da Ordem Nobre, o que já notei nas columnas de-baixo, e acha-se também nesta decunia alas aqui temos ainda alguma cousa demais, e he que estas columnas estão unidas a três e três, cousa que segundo o meu parecer não pode causar bom efeito à vista. Sobre a cimalha destas columnas há uma especie de ático. ... Por cima deste Attico há uma empena. Se fallando da outra Frontaria eu disse que a empena não convinha; aqui digo que pode estar porque como o Atico se levanta por cima dos terraços, pode esta parte do edificio ser cuberta com tecto mas não deve a empena ser rota no meio, porque assim indica hum tecto roto.

.../

Como pelo que me foi imposto e ordenado tenho a obrigação de dizer com toda a verdade o que penso a respeito destes desenhos tão relativos a hum negócio de tão grande importância; qual he a construção e fabrico de hum Palacio Regio; ... Não são os muitos ornatos o que fazem bello e elegante hum edificio mas sim as boas e justas proporções e as bem pensadas distribuições de todas as suas partes. Hum edificio grande deve ter todas as partes grandes; poucas mas bem providas divisões ...

. . .

Consideradas e examinadas as duas Fronterias, resta-nos agora o exame das plantas. Venha pois em primeiro lugar a planta terrea.

. . .

(principia a entrada da parte de Lisboa)

. . .

... Já quando fallei desta Fronteria disse que era bem pensado, que houvesse tres portas na entrada, mas que não agradava o dispor das columnas. Agora maiormente digo, que a disposição obliqua das duas do meio com a parede não pode merecer approvação alguma.

O vestíbulo he a primeira parte do edificio, que se vê, logo que se entra ... Este porem me parece ser muito simples, quando na fronteria se vê tanta profusão de ornatos. Também me parece que sendo este vestíbulo repartido em três vãos, veriamos hum melhor efeito, se o vão do meio fosse mais amplo e espaçoso ... Depois me agradaria mais se a aber-

.../

tura do meio que fica para a banda do pateo fosse da mesma largura das outras que ficam para a banda da Fronteria.

Fassemos aos pateos ... Tem este grande palacio três pateos. Os dois primeiros se comunicação com passagem, que se vê marcada na planta. Julgo que se devião comunicar todos três, porque deste modo quem entra faria logo à primeira vista huma bem clara ideia de grandeza e vastidão do edificio. Alem dos três grandes pateos, ha mais neste palacio vinte nove pateozinhos pequenos, que parecem feitos com ideia de dar luzes a diferentes quartos e acomodações deste edificio. Não posso deixar de lembrar, que pela grande altura das paredes que erigem ... nunca o sol poderá dar tanta luz ... e que o ar ... se faz pouco saudável, para não dizer nocivo e pernicioso. ... Advirto que da inspecção desta planta facilmente se vê que outras ... partes ... ficção privadas do benefício da clara luz do dia.

Em hum edificio, que deve admitir grande concurso de gente, e tal he ... he muito bem pensada a introdução de duas escadas principaes, porque assim se dá maior desafogo à multidão de pessoas que entrão e sahem. Mas he comum parecer dos mais acreditados Architectos quaes as mesmas escadas ... se fação de tal sorte patentes, que as pessoas que entrão as possam ver logo, e sem difficuldade alguma. Ora as escadas deste edificio estão colocadas de maneira que para se acharem he preciso atravessar todo o primeiro pateo.

Alem destas escadas há outras que podem-se também contemplar como principaes, e são aquellas que dão serventia para a rampa da parte da calçada da Ajuda. Este complexo da rampa, entrada e escadaria, em huma palavra este todo, faz nascer uma ideia de grandeza e magnificência.

Com tudo isto ... para se conseguir o seu verdadeiro efeito, seria preciso que tudo fosse decorado, com muita maior decência.

.../

Ora esta planta indica sair algumas outras escadas mas taes porem ... não são de facil e comoda comunicação.

Quanto aos aquedutos e despejo das aguas dos pateos ... ainda que nada desta planta se pode tirar acerca delles eu fico certo, que o Arquitecto terá a tudo pensado com o maior cuidado e diligência.

Passo agora a considerar a planta do plano superior, que he aquelle em que devem habitar as Pessoas Reaes. As cousas mais essenciais que neste plano nobre se devem ... ponderar são ... as camaras ou salas de Estudo, as gallerias de paineis, e estatuas, as livrarias e outros sítios que mostrem a grandeza e magnificencia do Soberano. Ora como tem desta planta não há explicação alguma dos diferentes usos que devem ter os quartos, nella dellineados, eu não posso dizer delles cousa alguma de certo, e assim ... dar humá precisa relação. Presuado-me porem, que o Arquitecto como práctico dos usos da Corte terá inteiramente satisfeito a todos os requisitos necessários.

Não posso deixar de advertir que neste plano o sítio para onde vão dar as escadas principaes hade ter ... pouca luz, e que a primeira sala não a poderá ter senão do tecto. Melhor depois seria, que as escadas, que da entrada da rampa sobem a plano nobre fossem a meter em lugar mais espaçoso. Pelo que respeita às serventias para os jardins parece-me que estão bem determinadas.

Da solidez deste grande edificio me parece de poder dizer que as paredes são de humá grossura sufficiente somente me fica alguma duvida a respeito dos quatro torreões, porque estes quatro corpos têm do chão até à sua ultima e mais alta extremidade mais de 200 palmos, e duvido muito que as paredes possam com tão grande peso.

Também se faz digno de considerar na divisão da planta superior acharem-se algumas paredes assentes sobre as abóbadas do plano inferior;

.../

o que he certamente contra a segurança, e contra aquella boa e celebre regra da perfeita Architectura, que manda e quer, que em hum edificio qualquer ... nada e nada assente sobre o falso.

Finalmente do Corte, que vejo feito pelo comprimento deste edificio se deixão ver o interior do vestibulo, as frentes dos pateos, e a entrada das escadas. Eu acho que todas estas partes são ornadas com muita singeleza. Mas se havemos de estar aos preceitos dos bons authores, estas mesmas partes deverião ser decoradas à proporção dos ornamentos das Fronterias.

Tenho exposto os meus sentimentos sobre estes desenhos, segundo o meu fraco entendimento, mas porem com ter sempre presentes aquelles bons e excellentes principios que me forão ensinados. Com tudo isto, como todo o homem sempre se acha exposto e sugeito a cahir em erros; eu de muito boa vontade me remetto ao juizo das pessoas de maior sciência e capacidade, e de luzes mais apuradas, que as minhas, nesta delicada e importantíssima materia.

De V. A. R. o mais humilde subdito.

Jozé da Costa, e Silva.

Breves reflexoes sobre varios pontos pertencentes a huma obra de Architectura Civil de grande importância, e sobre a ecconomia, que se deve observar na construção della.

Tendo já à proporção da minha débil e fraca capacidade ... satisfação ao primeiro artigo daquellas ordens que me forão dadas, passo

.../

agora ao segundo das mesmas ordens que manda se dê huma conta dos materiaes e jornaes que até ao presente forão empregados na construção daquella parte do novo Palacio que vemos feita. ... Porem como esta obra foi dada de empreitada por preços certos, e ja se fez a medição tanto dos materiaes, que estão assentados como ... ; pode-se muito bem pela certidão do Architecto que os medio saber o valor delles. ... valor da Obra já feita, e dos materiaes ainda não empregados, poderá ser quasi de hum milhão de cruzados.

... despesa e custo

... julgo que o Edificio feito, que for conforme aos sobreditos desenhos, pedirá a somma de quinze milhões de cruzados.

Ordena o quarto artigo que se faça o exame da quantidade proporcional de obra, que poderá fazer-se em cada anno, para assim vermos se a obra poderá acabar-se no tempo de seis anos, ficando contas da consigna-ção prescritas. Eu faço a conta deste modo. Suposto que o custo de toda a Obra he de 15 milhões; e suposto estar já despendido 1 milhão ...

... desta maneira nos 1^{os} 4 annos o gasto da obra será de 6 milhões e seiscentos mil cruzados, e assim ficarão para se gastarem nos 2 anos se-
guintes 5^o e 6^o sete milhões e 400 mil cruzados; aqual despesa não me parecendo difficultosa a respeito destes 2 últimos annos porque bastan-temente conforme ao methodo das consignações estabelecida; julgo que po-derá muito bem completarse a Obra e comodamente, no espaço de 6 annos.

... A ecconomia ... sendo cousa sumamente difficultosa o desvio de hum grande número de inconvenientes ... porque se a obra se faz de jornal, o trabalho ordinariamente luz muito pouco; e se ella se dá de empreitada corre grande risco de ser falsificada ... ; porque neste caso tendo somente em vista o muito lucro, a elle não se lhe dá que a Obra fique bem feita, e com a devida perfeição. ... Por este

.../

motivo ... à empreitada de huma obra inteira preferem empreitadas particulares, isto he por partes ou porções, e estas sem serem ajustadas por preços fixos, mas sim pagas por huma avaliação depois de feitas.

He porem necessário que os gouvados que devem avaliar a Obra sejam pessoas desinteressadas ...

. . .

... he muito importante para sua economia que haja nella por parte da fazenda Mestres intelligentes, fieis e vigilantes que continuamente assistão ...

Finalmente para a boa e prompta execução e justa economia ... he necessario que os materiais ... sejam escolhidos e tirados ... facilmente e com toda a maior comodidade se possam transportar ... e ... não haja até ao fim (delles) falta, alguma delles, porque huma tal falta, alem de causar retardação ... porta consigo também augmento de despesas. Tendo apontado o que ... me parece mais essencial para a boa e economica construção de huma obra, protestando sempre de me remeter ao juízo das pessoas de maior intelligencias.

José da Costa e Silva

Senhor

Tendo-me V. R. A. por sua Real Clemencia nomeado para assistir à edificação do Real Palacio Nossa Senhora Ajuda, na companhia do Architecto Francisco Xavier Fabri, e tendo-se em execução do que mandava o Real

.../

decreto feito algumas consultas sobre o modo de continuar o edificio segundo a disposição que já está delineada e com paredes levantadas; tendo as mesmas consultas resultado a questão, ou para melhor dizer a duvida de ser o circuito do rectangulo proposto pequeno e não sufficiente para todas as acomodações necessárias ao Real Serviço. (v. ideias) ... mas todas a meu ver de difficultosa execução a respeito da situação do terreno. Sobre esses pontos fez o Architecto Francisco Xavier Fabri hum papel para se por na Real presença de vossa Altesa; e tendo eu sido requerido de assignar o dito papel pareceu-me ser de melhor serviço de V. A. R. examinar com a maior diligencia possível o terreno, antes de proceder à assignatura em consequencia desta minha duvida me for ordenado de dar o meu parecer por escrito; o que faço agora ...

He sem duvida que devendo-se allargar o Real Pallacio seria ... inconveniente alarga-lo para a parte do Rio porque isto traria ... quasi a total ruina da porção que está feita com pouco, ou nenhum proveito da cantaria que já está posta em obra; motivo pelo qual se veio no projecto de allargar o plano do edificio para a parte do monte, aonde presente-mente se acha o jardim chamado da Princesa; e esto julga o meu compa-nheiro Fabri, que seja o melhor expediente; expediente porem que traz as differenças seguintes.

A primeira he a maior despesa no desentulho do monte ... de 270 \$ 000 ^{rr}, e que eu julgo que será maior; porque estou quasi certo que se ha de encontrar muita pedreira ...

A segunda ... que também neste caso se deverá desmanchar quasi toda a metade da frente que fica para a parte da Patriarcal; o que também se deve contemplar em despeza.

A terceira o augmento de obra no interior do Edificio, o qual ... sendo pelas medidas que aponta o meo Collega, isto he de duzentos palmos

.../

de largura por 1200 de comprimento, deixando a conta à altura do edificio, que he mais de 100 palmos, sempre será hum augmento da Obra, que pedirá huma despesa de tres milhoens de crusados.

A quarta a retardação e demora da Obra, porque havendo de deitar abaixo a porção da frente, que deve simmetrisar o Edificio, e havendo só ter de desentulhar o monte, não se poderá tão cedo dar princípio às accommodações de V. A. Real.

A quinta finalmente que a estrada que fica por de trás do jardim havendo-se de afastar para mais longe, ficará a sua construcção difficulosa por causa da irregularidade do terreno, e não se lhe poderá dar huma boa direcção sem grande despesa.

Considerando em todos estes relevantes pontos e de não pouco momento e tendo ... feito as mais serias reflexões passo a por na Real presença de V. A. hum projecto, que segundo a minha fraca intelligencia me parece o mais conveniente; ajustando a este escrito hum pequeno papel, que mostra a configuração do que exponho. O rectângulo marcado com a Letra A he o sitio destinado para o Real Palacio. O espaço B, he a praça que fica diante da Fronteria para a parte de Lisboa. A Letra C indica o sítio escolhido e determinado para a erecção da Patriarcal a qual faz frente à praça pelo Lado D. Ora eu discordo deste modo se da parte opposta notada com a Letra E se formar outra praça igual à praça B e ao Lado F se fizer outro corpo de Obra G, que corresponda ao marcado com a Letra C podemos nesta porção de Obra colocar tudo o que não he de quotidiano serviço de V. A., como são por exemplo galerias de paineis, livrarias, Gabinetes de Fisica e de outras Artes e Sciencias, e tudo o mais que V. A. R. for servido ordenar.

Este projecto produz a vantagem de ficar o Real Palacio mais simetresado, porque acompanhado de ambas as partes de correspondentes Obras,

.../

e no meio de duas praças, e juntamente dá campo para todos os cômodos, que se quizerem sem nós embaraçar-mo-nos com a altura do monte, que se trata de desentulhar. He certo que com este projecto se augmentaria huma porção de Obra, que não he pequena; porem já notei, que a obra que se acrescentar-se allargando mais o rectângulo, também seria de huma despesa não indifferente. Isto he quanto posso, e devo expor com todo o zello e sinceridade, vossa A. R. mandará o que for servido.

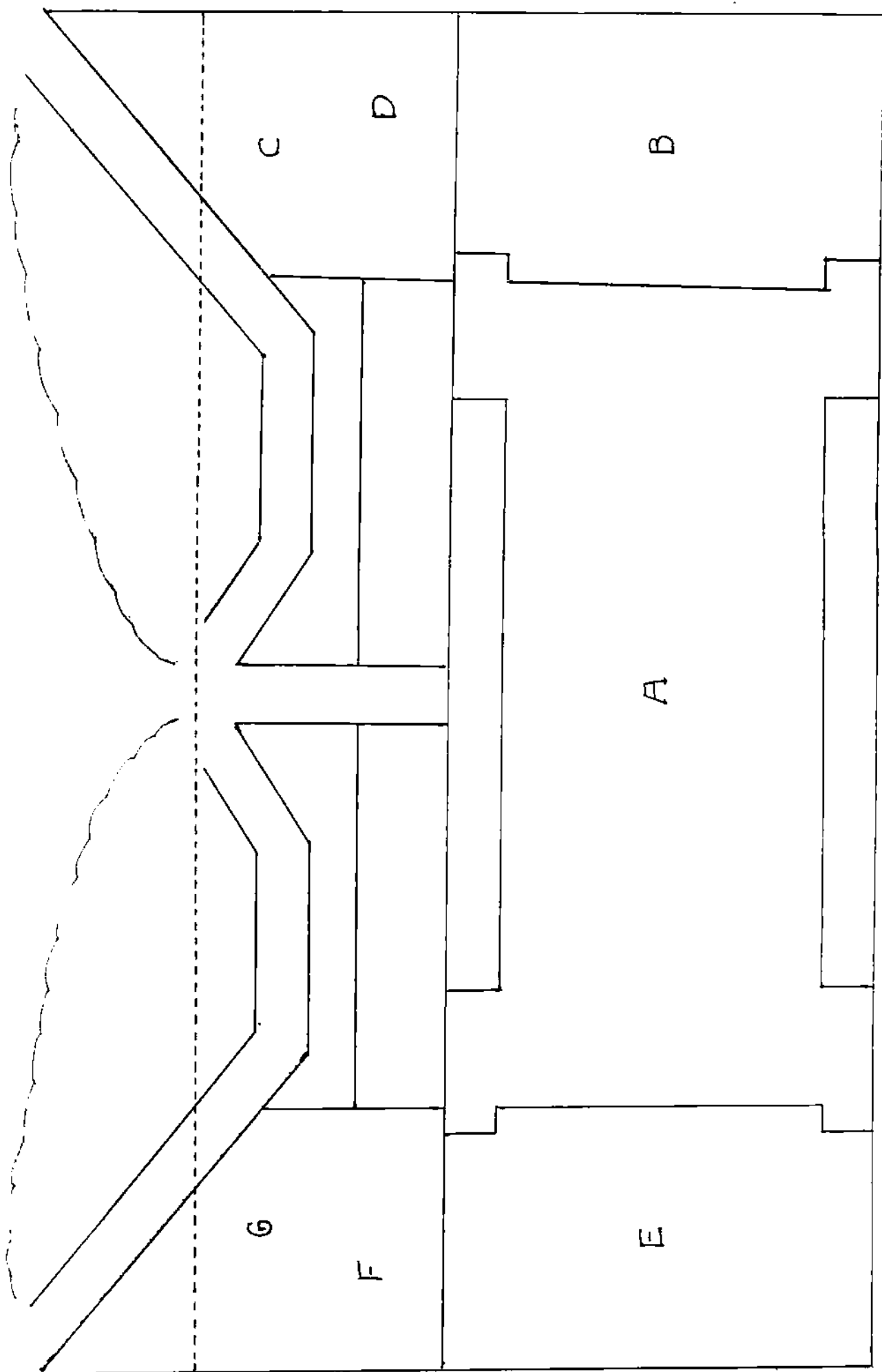
De V. A. R. - O mais humilde servo, e subdito = Jcse da Costa e Silva.

(A. A. C. , Manuscrito Vermelho 484 - " Pareceres dos Architectos Francisco Fabri e José da Costa e Silva, sobre o primeiro Projecto do Real Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, que se tinha principiado executar o Architecto Manoel Caetano".)

ADVERTÊNCIA

Não tendo sido possível obter autorização para fotocopiar o projecto de José da Costa e Silva, anexo ao seu " Parecer ", tivemos de o reproduzir à mão, o que não abonou em favor da sua boa representação. Pelo facto apresentamos as nossas desculpas.

Neste projecto, debuxado por Costa e Silva, o architecto propõe o acrescentamento de dois corpos simétricos ao plano de Manoel Caetano de Sousa, que serviria para a instalação de galerias de arte, biblioteca e outros serviços. Para esse fim, a Capela transformada em Patriarcal, seria sacrificada a estas edificações destinadas à cultura, o que nunca chegou a ser levado a cabo, mas que sem dúvida aproximaria o Palácio de uma concepção mais moderna de residência régia, sem os tradicionais teatro e capela.



Decreto para se continuarem os pagam.^{tos} da Obra do Real Palacio d'Ajuda; Instrucções para o bom Governo da dita Obra, e a Relação das Pessoas que a devem Administrar, com os seus competentes Jornaes, e Ordenados.

Sendo resolvido mandar continuar na reedificação do Meu Real Palacio da Ajuda, que por justos motivos fui servido mandar suspender, e conhecendo que esta obra se não pode fazer com acerto, economia e zêlo, se a sua direcção não for commettida a pessoas intelligentes, e de conhecida probidade Hey por bem nomear para Inspectores da mesma Obra a João Diogo de Barroz Leitão Carvalhosa e Januario Antonio Lopes da S.^a, e para Architectos a Jozé da Costa e Silva e Francisco Xavier Fabri, e para os mais empregos indispensaveis para a continuação da dita Obra as pessoas q.' vão nomeadas em huma relação assignada pelo Prezidente do Real Erario. Meu Lugar. Tenente e Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Minha Real Fazenda, na qual vão determinados os Ordenados e Jornaes que devem vencer, as quaes pessoas todas farão dar execução, executarão as Ordens que lhes der o dito Prezidente do Real Erário, cada hum na parte que lhe tocar segundo as Instrucções que tenho. Mando fazer para o bom governo da mesma Obra. E por que convem dezentulhar logo todo o terreno, e conduzir e preparar alguns dos Materiaes que devem estar promptos para serem empregados logo que Eu Approve o Risco a que de novo mandei proceder, tendo em vista tão bem neste objecto a economia da Real Fazenda; o Prezidente do Meu Real Erário ordenará ao Thezoureiro Mór d'elle que entregue ao Pagador da dita Obra a quantia de oito contos de reis para se applicar aos pagamentos, que por sua natureza não

admittem demora, a qual quantia se meterá em hum cofre de tres chaves, a primeira das quaes terá hum dos Inspectores, a segunda o Pagador, e a terceira o Escrivão, o que se praticará com todo o mais dinheiro destinado para a referida Obra, entregando-se ao dito Pagador as quantias que o Presidente do Real Erário Ordenar, precedendo relações assignadas por hum dos Inspectores, em que se declarem os pagamentos a que hão de ser applicadas, como se pratica com outras repartições de despeza da Real Fazenda, onde os pagamentos devem ser promptos. E havendo attenção a que ambos os Inspectores são empregados em importantes Cargos do Meu Real Serviço, e muito particularmente João Diogo de Barroz Leitão Carvalho, que tem a honra de servir junto à Minha Real Pessoa: Hey igualmente por bem que elle se accorde com o outro Inspector ao mesmo respeito de maneira que nem o presente objecto de que os encarrego sofra das suas ausencias ocasionadas tão bem pelo Meu Real Serviço, nem das mesmas possa resultar lhes qualquer especie de responsabilidade: O Conselheiro, Ministro, e Secretario de Estado da Fazenda, Presidente do Meu Real Erário, e nelle Meu Su Lugar Tenente o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Queluz em vinte hum de Janeiro de mil oito centos e dous = Com a Rubrica do Principe Regente Nosso Senhor = Cumpra-se e registre-se. Lisboa 11 de Fevereiro de 1802. = Com a Rubrica do Ex.^{mo} D. Rodrigo de Souza Coutinho Presidente do Real Erário.

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4^a vol, Nº 4310 -

- 1792-1812, pp. 244 - 246).

DOCUMENTO Nº 59

Portaria dirigida ao Coronel Manoel Caetano de Sousa a fim de se avaliar o prejuizo q.' cauzou o Hospital da Tropa Britanica na Quinta da Condessa de Lumiares aos Prazeres.

O Architecto Manoel Caetano de Souza, a quem se entregarão as chaves das Cazas, e Quinta, no sítio dos Prazeres, pertencentes à Condeça de Lumiares, e que forão destinadas para Hospital da Tropa Britânica, passe logo com o Architecto Francisco Xavier Fabri, a examinar o estado em q.' se achão as ditas Cazas, combinando-o com o que estavam ao tempo em que forão entregues para o uzo do dito Hospital, e procedendo a huma exacta avaliação do que poderá importar o prejuizo que lhe cauzou a dita Tropa, dem conta de tudo pelo Real Erário, para se ouvir depois a mesma Proprietaria, e Sua Alteza Real rezolver ao dito respeito o que convier à justiça, e ao seu Real Serviço. Erario Regio, dezoito de Fevereiro de mil oito centos e dois = Com a Rubrica do Ex.^{mo} D. Rodrigo de Souza Coutinho Prez.^e do Real Erário.

(A.H.T.C., Erário Régio, - Bahia, 4º vol Nº 4310 -

- 1792-1812, , p. 244).

DOCUMENTO Nº 60

Avizo dirigido a Ex.^{ma} Condessa de Lumiares, com o Requerimento e informação da Avaliação do prejuizo que cauzou o Hospital da Tropa Britanica na sua Quinta no sítio de Nossa Senhora dos Prazeres.

Ill^{ma} e Ex. Snr.^o = Dirijo a V. Ex.^a, o Requerimento incluzo, em que justamente pretende reparação dos prejuizos, que experimentrão as Cazas, e Quinta de V. Ex.^a no sítio de Nossa Senhora dos Prazeres, no tempo em que servirão de Hospital da Tropa Inglesa, mostrando, que para se reedificarem, e pôrem no estado de ser habitadas, se precisa fazer a despesa de 3:800\$ r^s, com o mesmo Requerimento será também presente a V. Ex.^a a informação que ao dito respeito darão os Architectos, que farão examinar o dano, que na sobredita Propriedade cauzou aquella Tropa, rezultando das suas averiguações e exames, ser por elles avaliado todo o prejuizo em 200\$000 reis. Nestes termos sirva-se V. Ex.^a á vista de huma, contra avaliação, responder-me por escripto, o que se lhe offerer a este respeito, a fim de ser tudo presente a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, de quem devo receber a necessaria decizão sobre este objecto. = Deos guarde a V. Ex.^a. Lisboa 23 de Março de 1802 = De V. Ex.^a o mais respeitozo, e attento D. Rodrigo de Souza Coutinho = Ill^{ma} e Ex.^{ma}. Snr.^o Condessa de Lumiares D. Maria do Resgate Carneiro Portugal

Requerimento

Senhor = Diz a Condessa de Lumiares D. Maria do Resgate Carneiro Portugal, que sendo V. A. R. servido Mandar por seu Real Avizo de 22 de Setembro de 1792, que a Sup.^e entregasse as chaves das suas Cazas e Quinta dos Prazeres, ao Coronel Manoel Caetano de Sousa, para se estabelecer o Hospital para a Tropa

Ingleza, ficando a Real Fazenda Responsavel pela Renda, e por todo e qualquer outro (?) como se effectuou; veio a ser largada a dita Casa em ruinoso estado, sem portas, sem janelas, e sem chaves, e desta forma exposta a roubos e couro de ladrões, e sem se poder fazer uzo util della a beneficio dos Credores da Casa de Lumiares, que a elles se acha consignada, e sem Administração por Decreto de V.A.R. e em vista do exposto e para se poder fazer uzo de rendimento da referida Casa e Quinta, recorreo ao juiz Administrador o Prez.^{or} Manoel Vicente Teixeira, o curador da mesma Administração acautelar o maior damno de estarem a Cazas abertas, e expostas a roubos e a couro de ladrões, e sem venoimento para os Credores, Ordenou ao Escr.^{am} da mesma Administração Matheus Gonçalves da Costa, com os Piritos da Cidade, e informadores, se examinasse o estado da referida Casa ao tempo que se entregarão as chaves para o referido ministério, o estado em que se achão agora que o d.^o Coronel ordenou entregalas, e o que seria preciso porem se no mesmo estado em que estavam, o que examinando declararão hum, e outro estado, e ser preciso para se habitarem a despeza de 3 : 800\$000 reis. Por todo o exposto constante do Documento junto, he a rezão porque a sup.^e se anima a representar a dita ruina, e damno, para que sendo do Real Agrado de V.A.R., se mande reparar, e beneficiar conforme o estado antecedente por direcção do mesmo Coronel Enginheiro, ou pelo juizo da mesma Administração = P., V.A.R. seja servido por sua Graça que supplica = E. R. M.^{ce}

Informação.

Senhor = Em execução da Ordem de V.A.R. fomos examinar o estado em que se acharão as Cazas da Quinta da Condessa de Lumiares no sítio de Nossa Senhora dos Prazeres, que forão destinadas para Hospital da Tropa Auxiliar Britanica, e combinando-as com que se achavão ao tempo em que forão entregues para uzo

o Hospital, procedemos tão bem a huma exacta avaliação do que poderá importar o prejuizo occasionado pela dita Tropa.

Ao tempo que se tomarão estas Cazas, estavam com portas, janellas de sacada, peitos, e caixilhos com vidraças nos postigos, mas tudo com ruinas bastantes, a que se fez varios concertos para reparar o vento que por ellas entrava; concertarão se os madeiramentos e telhados, por lhe chover dentro; pondo se lhe nas portas algumas fechaduras e novas chaves. A porta do Pateo já não existia senão metade e podre, esta se separam com huma porta nova tosca, para se evitar a fuga dos Soldados, e da mesma forma se fizeram tarimbas para o pequeno destacamento, barras para mais de trinta e seis doentes, e algumas bancas, de sorte que se achava tudo mobilado para decente curativo.

Prezentemente se acha o plano nobre sem haver nelle portas, janellas, ou Caixilho algum de Vidraças: Informando-nos de Jacintho de Souza, Manoel Lopes, hum assistente na Ermida desta Caza, e o outro à Fonte Santa, nos disserão, que na retirada dos Inglezes, tudo ficou no seu lugar, menos as barras e chaves das portas; e que estas Cazas estiverão ao desamparo por muitos tempos, servindo de couro aos malfeteiros, motivos por que roubarão o que quizerão; e que a Senhoria mandara recolher ás Cazas da Ermida algumas portas interiores, e janellas; e que hum Rendeiro do Quarto baixo se servia dellas para fechar as janellas do dito Quarto, que muito bem vimos collocadas nestes lugares, e em outros portaes do Pateo da entrada.

O que me pode ocorrer a ser attendido por destroço dos inglezes foi o arrombamento de huma Caza terra em dous portaes que abrirão, e nella fizeram Cavalharia; alguns ladrilhos quebrados, que se lhe mandou concertar ao tempo da sua entrada, e juntamente as chaves, e demolirem hums pedaços de Maros (?), que tudo poderá importar duzentos mil reis.

V.A.R. mandará o que for servido.

Lisboa 8 de Março de 1802 = Manoel Caetano de Souza = Francisco Xavier Fabri.

(A.H.T.C., Grário Régio - Bahia, 4º vol, Nº 4310 - 1792-1812, pp. 250 - 252).

DOCUMENTO Nº 61

Avizo dirigido ao Ex.^{mo} Visconde de Balsemão, a fim de pôr na Real Presença, as duvidas q' se offerecem no pagam.^{to} das Despezas, q'. se fizerão nos Concertos do Convento das Flamengas do Calvario; como tão bem a restop. das Contas das Despezas q.' fez o Coronel Manoel Caetano de Souza.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. = Tendo pela Repartição de V. Ex.^a baixado ao Real Erário hũ Decreto para se entregarem ao Architecto Francisco Antonio de Souza, trez contos reis centos setenta e sete mil e oitenta e tres reis, para pagamento das Despezas q'. se fizerão nos Concertos do Real Convento das Religiozas Flamengas do sitio do Calvario, na conformi^{da}de das Folhas de que veio acompanhado; se offerecerão neste pagam.^{to} algumas duvidas q.' tenho a honra de ponderar a V. Exa., para que sendo levadas à Real Presença, haja V. Ex.^a de receber de S. A. R. a decizão dellas: Primeira, que na dita Real Ordem se não especifica o Cofre por onde hade ser paga esta Despeza, a qual se poderá fazer pelo Cofre do Donativo, e Obras Publicas, como em cazo identico se praticou com os Con^{certos} de que trata o Decreto junto por Cópia: Segunda q.' nos documentos senão mostra q.' houvesse Fiscal por parte da Real Fazd^a, nem Rubrica alguma q.' os authorize: Terceira que a Folha N. 19 senão acha assignada pelo Mestre da Obra Francisco Fernandes, nem o seu signal reconheci^{do} em nenhuma dellas: Quarta, q.' os Recibos são passados ao Coronel Manoel Caet^o de Souza, em lugar de serem a Francisco Antonio de Souza, que he quem recebe e deve dar contas do pagam.^{to}, depois que for realizado: Quinta, e ultima, que no Real Erário tem algumas Pessoas requerido pagamentos de generos, de que passarão Recibos ao dito Coronel; sobre o que,

assim como sobre as avultadas sommas de dinheiro que elle recebeu para diversas Obras, e de que se ignora a distribuição, se mandou pedir contas a seu filho, este mesmo Architecto a quem agora se determina a mencionada entrega.

Para haver de se cumprir o dito Real Decreto, preciso por tanto que V. Ex^{ta} me communique as Reaes Ordens ao dito respeito, e resolva as duvidas q.' lhe exponho, e que merecem toda a attenção se a Fazenda Real neste ponto, assim como nos mais não deve ser sacrificada.

Deos Guarde a V. Ex^{ta} Lisboa 18 de Novembro de 1802 = D. Rodrigo de Souza Coutinho = Sr. Visconde de Balsemão.

(A.E.T.C., Arário Régio - Bahia, 4^o vol, Nº 4310 - 1792-1812, pp. 258 - 259).

DOCUMENTO Nº 62

Avizo dirigido a Januario Antonio Lopez da S.* Inspector da Obra do Novo Real Palacio de N. Snr.* d'Ajuda, a fim de se não duplicarem os Ordenados que percebem os Architectos das Obras Publicas Jozé da Costa e Silva, e Francisco Xavier Fabri.

O Principe Regente Nosso Senhor he servido que aos Sup.^{tes} Jozé da Costa e Silva e Francisco Xavier Fabri Architectos da Obra do novo Real Palacio, se lancem na folha competente e em addição separada os Ordenados que percebem como Architectos das Obras Publicas, desde o 1º de Janeiro do prezente Anno, em quanto tiverem o sobredito exercicio, mostrando estes lhe ficção averbadas as suas addiçoens na Folha processada na dita Repartição das Obras Publicas; a fim de que não haja duplicação de pagamento: O que participo a V. S.* para que assim o faça executar.

Deos guarde a V. S.* Palacio de Queluz em 12 de Mayo de 1803 = D. Rodrigo de Souza Coutinho. = Snr. Januario Antonio Lopez da S.* =

(A.H.T.C., Erário Régio - Bahia, 4º vol, Nº 4310 -

- 1792-1812, p. 261).

DOCUMENTO Nº 65

Para ser suspensa a Obra do Palacio da Ajuda no espaço de 3
Semanas.

O Conselheiro Januario e Antonio Lopes, Fiscal da Obra do Palacio da Ajuda tenha entendido que a Despeza da mesma Obra deve ser suspensa no espaço de trez semanas despedindo-se huma parte da gente na primeira, outra na segunda, e o resto na terceira. Lisboa nove de Dezembro de mil outocentos e sete. = Com a Rubrica de S. Ex.^a M.^r Hernann =.

(A.H.T.C., Arário Régio - Bahia, 4^a vol, Nº 4310 -

- 1792-1812, p. 324).

DOCUMENTO Nº 64

Senhor

Dizem o Vice-Juiz e mais Irmãos da Irmand.^e do SS.^{mo} da Igreja Parochial de N. Snr^h da Encarnação desta Corte; que os antecedentes Irmãos incumbirão ao Architecto Civil Manoel Caetano de S.^{sa}, q. tambem foi Irmão da Irmandade, o fazer o risco da Obra da dita Igreja: e ha annos forão os papeis da Planta e Alçado pedidos confidencialmente por Francisco Antonio de Sousa, tambem Architecto Civil e Filho do Sobredito. E em razão de que estes papeis se havião de encontrar nos que se appreenderão ao mesmo Francisco Antonio por Ordem de V. Mag.^{de}; rogão os supp.^{es} a V. Mag.^{de} seja servido mandar, que o Ministro, perante quem se achem os papeis apprehendidos, entregue à Irmandade os mencionados desenhos.

Por tanto

P. a V. Mag.^{de} haja por bem ordenar,
que aos supp.^{es} sejam entregues os
desenhos da Obra da Sobredita Igreja.

E.R.M^h

O Proc.^{or} Geral da Irmand.^e

Alexandre Antonio das Neves

Il.^{mo} S.^{or}

Torno a Remeter a V. S^h o Req.^{to} dos Irmãos da Irmand.^e do Santissimo Sacram.^{to} da Freg.^{za} da Encarnação, que se dignou enviarme com o seu Off^h de 23 do Corr.^{te} p.^a eu lhe deferir na Conformid.^e das Ordens de S.

Mag.^e, porq' entre o espolio do Reo Fran.^{co} Ant^º de Sz^º se não encontrarão mapas, nem dezenhos ou Riscos pertencentes à Obra da d.^{ta} Igr^ª; e tendome a Sobred^ª Irmandade Requerido a sua entrega q. outra tem.^e sup.^{da}; tenho lembr.^{do} de q.^e lhe deferi, exigindo a prova do facto q.^e alegavão.

D.^s G.^e N. S^º

Lx^º 30 de Dez^º de 1817.

S.^r João de Mattos Nas.^{cos} Barb^º e Mag.^{es}

Jose Ant. da F. Pedroza

(A.N.T.T., Intendência Geral da Polícia, Maço 1 - 1800-1820, Documento N^º 77).

DOCUMENTO Nº 65

Portaria para a Repartição das Obras Públicas como Architecto
extraordinário - Francisco António de Sousa

Tendo sido presente a Sua Magestade A Rainha o Requerimento do Architecto Civil Francisco Antonio de Sousa no qual alegando a perseguição que sofreu em mil oitocentos e dezessete os prejuizos que dela lhe resultarão bem como haver sido privado dos lugares de Architecto da Casa e Estado do Infantado e das Obras Militares, achando-se em consequencia desde aquelle anno, privado dos meios de subsistencia, pede ser empregado em algum lugar proprio da Sua Arte = A Mesma Augusta Senhora tomando em consideração os sofrimentos e circumstancias que o supplicante expõe, e a não ser possível os lugares que occupou = Houve por bem Ordenar medida provisória que o dito Francisco Antonio de Sousa seja admittido na Repartição das Obras Publicas como Architecto extraordinário sem que de tal admissão resulte prejuizo ao acesso a antiga idade dos outros actuaes Empregados daquella Repartição sendo metido em folha com o vencimento do oito centos reis diários, que hé o que assistem os Praticantes do Numero, O que Sua Magestade - Mande participar ao Conselheiro Fiscal das Obras Publicas para Sua entelligencia e execução = Palacio das Necessidades em cinco de Março de mil oitocentos trinta e seis. Luis da Silva Mousinho de Albuquerque = Registada a folhas cento e vinte e oito do oitavo Livro do Registo Geral das Ordens = Dias - Conferida em 19 de Abril de 1836.

(A.N.T.T., Mercês de D. Maria II - Próprias, livro 5, p. 162 e 162-versus).

DESIGNAÇÕES ABRÉVIADAS DOS LOCAIS ONDE FORAM ENCONTRADOS OS DOCUMENTOS

A. H. M. F. - Arquivo Histórico do Ministério das Finanças

A. H. T. C. - Arquivo Histórico do Tribunal de Contas

A. M. O. P. - Arquivo do Ministério das Obras Publicas

A. N. T. T. - Arquivo Nacional da Torre do Tombo

ÁRVORE GENEALÓGICA DE MANOEL CAETANO DE SOUSA

CAETANO THOMÁS DE SOUSA

(Mestre Empreiteiro da Real Obra de Mafra e Mestre Architecto)

+

MARIA DA ROZA

MANOEL CAETANO DE SOUSA

(Architecto das Obras Públicas - 3 de Março de 1792 - Coronel Engenheiro, Architecto das Obras Reais, Architecto da Casa do Infantado e da Casa de Bragança, das Três Ordens Militares, das Casas das Rainhas, da Igreja Patriarcal, Cavaleiro da Ordem de S. Bento de Avis, Irmão da Irmandade de S. Lucas e da Irmandade da Igreja da Encarnação, Familiar do Santo Offício e superintendente da Casa do Risco das Reais Obras Públicas.)

CAETANA ROSA

+

ANTÓNIO RODRIGUES GIL

(Mestre Architecto e Mestre Carpinteiro de Lisboa e Familiar do Santo Offício.)

+

MARIANA JOAQUINA ANGÉLICA DE SOUSA

CAETANO THOMÁS DE SOUSA	FRANCISCO ANTÓNIO DE SOUSA	DIOGO INÁCIO DE SOUSA	MARIA AMÁLIA DE SOUSA
(Ajudante da Real Casa do Risco das Obras Públicas, e participante na Obra da Ajuda, juntamente com o irmão Francisco António de Sousa.)	(Architecto da Casa do Infantado e das Ordens Militares. Em 1836 é nomeado Architecto Extraordinário na Reparação das Obras Públicas.)		

CARGOS REAIS DE ARQUITECTURA CIVIL E MILITAR NA SEGUNDA METADE DO SÉC. XVIII E SEUS ANTECEDENTES

ARQUITECTOS REAIS	ARQUITECTOS DAS ORDENS MILITARES DE S. TIAGO E S. BENTO DE AVIZ	ARQUITECTOS DOS PAÇOS DE ALMEIRIM, SALVATERRA DE MAGOS, MOSTEIRO DA BATALHA E PRAÇAS DO ALENTEJO	ARQUITECTOS DA CASA DO INFANTADO
De Nicolau de Frias a Francisco da Silva Tinoco João Antunes (c. 1650-1712)	De Baltazar Álvares a João Antunes João Baptista de Barros (c. 1670 - c. 1735)	De Ant ^o Mendes a Manuel do Couto (1657-1730) e a Estevão Luís e Manuel Ant ^o de Matos, em 1702 e 1709	Manoel da Costa Negreiros (m. 1750)
Custódio Vieira (c. 1690-1746) em 1734	Custódio Vieira em 1737	Custódio Vieira em 1734 e em 1733 Architecto <u>As</u> sistente das Fortalezas da Barra e Castelo de S. Jorge	Mateus Vicente de Oliveira (também Sargento-Mor) (1706-1785/6?)
Carlos Mardel (c. 1695-1763) em 1747 Miguel Ângelo de Blasco (? - ?) Reinaldo Manuel dos Santos (1731-1789) - em 5 de Janeiro de 1770 Architecto de Todas as Obras Públicas	Carlos Mardel em 1747 e também Coronel	Carlos Mardel em 1747	
Manoel Caetano de Sousa em 3 de Março de 1792 7 de Abril de 1795 - no meado Coronel do Real Corpo de Engenheiros	Manoel Caetano de Sousa (1742-1802) também <u>Coro</u> nel e Cavaleiro da Ordem de S. Bento de Avis (em 24 Junho 1793- -12 Maio 1795). Archi- tecto das 3 Ordens <u>Mili</u> tares em 7 de Agosto de 1777	Manoel Caetano de Sousa ?	Manoel Caetano de Sousa, Architecto da Real Casa do Infantado em 1786 e da Casa de Bragança e das Rainhas
José da Costa e Silva (1747-1819)	Francisco Xavier Fabri (1761-1817)	Francisco António de Sousa (em 1836 - nomeado Architecto extraordinário da Repartição das Obras Públicas.)	

ÍNDICE

Cronologia de Manoel Caetano de Sousa segundo Documentos	p. 1
Cronologia de Manoel Caetano de Sousa segundo Documentação Militar -	
Decretos do Extinto Conselho de Guerra	p. 9
Doc. Nº 1- Baptizado de Manoel Caetano de Souza	p.13
Doc. Nº 2- Decreto de promoção de Carlos Mardel	p.14
Doc. Nº 3- Lista de Sargentos e Capitães de Infantaria com exercício	
no Corpo de Engenheiros	p.15
Doc. Nº 4- Decreto - Promoção de Manoel Caetano de Sousa a Capitão ...	p.18
Doc. Nº 5- Habilitação de Manoel Caetano de Sousa a Familiar do	
S. ^{to} Offício	p.20
Doc. Nº 6- Casamento de Manoel Caetano	p.26
Doc. Nº 7- Carta de Offício de Architecto das Ordens	p.27
Doc. Nº 8- Decreto de promoção a Sargento-mor de Engenharia	p.28
Doc. Nº 9- Decreto - Passagem para o Corpo de Engenharia	p.29
Doc. Nº10- Bens atribuídos em Alcobaça	p.30
Doc. Nº11- Despesas das Obras de Queluz	p.31
Doc. Nº12- Obras em Queluz	p.34
Doc. Nº13- Petição a favor da família	p.35
de Manoel Caetano	
Doc. Nº14- Obras em Mafra	p.37
Doc. Nº15- Decreto - Promoção a Tenente-Coronel de Infantaria	p.42
Doc. Nº16- Portaria a José da Costa e Silva, nomeando-o Architecto	
na nova obra do Real Erário	p.43
Doc. Nº17- Portaria - avaliação das Casas de Manoel Caetano	
em Cotovia	p.44
Doc. Nº18- Aviso - Manoel Caetano nomeado Architecto das Obras	
Publicas	p.45

Doc. Nº 19 - Relação das despesas em Mafra	p.46
Doc. Nº 20 - Obras no interior da Ajuda (1792)	p.48
Doc. Nº 21 - Carta de Compensação a Manoel Caetano de Souza	p.50
Doc. Nº 22 - Decreto - Compensação das suas Cazas à Cotovia	p.51
Doc. Nº 23 - Carta de Hábito da Ordem de S. Bento de Aviz	p.52
Doc. Nº 24 - Portaria - despesas nas Caldas	p.53
Doc. Nº 25 - Petição de José Rodrigues	p.54
Doc. Nº 26 - Requerimento dos moradores da Rua da Silva	p.55
Doc. Nº 27 - Portaria para se Arrematar a Obra que falta nos Quarteis do Regimento de Cavalaria de Alcantara ...	p.56
Doc. Nº 28 - Termo de arrematação da obra do Regimento de Cavala- ria de Alcantara	p.57
Doc. Nº 29 - Decreto - Promoção de Manoel Caetano de Sousa a Coronel	p.61
Doc. Nº 30 - Carta de Hábito e Alvará de Profissão da Ordem de Avis	p.62
Doc. Nº 31 - Obras do Real Erário - Cópia do Termo de arrematação..	p.64
Doc. Nº 32 - Termo de arrematação do desentulho do novo Real Paço no sítio da Ajuda	p.66
Doc. Nº 33 - Portaria - Obra do novo Paço na Ajuda	p.68
Doc. Nº 34 - Portaria - arrematação do desentulho no novo Paço	p.69
Doc. Nº 35 - Aviso ao Fiscal das Obras Publicas - Francisco Xa- vier Fabri promovido a Architecto das Obras Públicas	p. 70
Doc. Nº 36 - Cópia da Obrigação - muro da Cerca das Religiosas Carmelitas dos Cardaes	p.71
Doc. Nº 37 - Cópia do Termo de arrematação das Obras da Ajuda	p.72
Doc. Nº 38 - Desentulho nas ruas de Lisboa por Manoel Caetano de Souza	p.75

Doc. Nº 39 - Aviso - Lanços obras dos Concertos no Convento da	
Conceição dos Cardaes	p.76
Doc. Nº 40 - Petição a favor de Pereira Roza	p.77
Doc. Nº 41 - Portaria - despesas na Ajuda	p.78
Doc. Nº 42 - Termos de arrematação - obras nas Cazas Reais ao	
Bom Sucesso	p.79
Doc. Nº 43 - Aviso - Obra de Retábulo	p.81
Doc. Nº 44 - Portaria - despesas com a Tropa Britânica	p.82
Doc. Nº 45 - Baptizado de Diogo, afilhado dos filhos de Manoel	
Caetano	p.83
Doc. Nº 46 - Desentulho no Palácio do Conde de Pombeiro à Ribeira	
Velha	p.84
Doc. Nº 47 - Aviso - Ponte em Chaleiros	p.85
Doc. Nº 48 - Arranjos na Rua do Pasteleiro	p.86
Doc. Nº 49 - Arranjos na Rua do Pasteleiro	p.87
Doc. Nº 50 - Cópia do Termo de arrematação da Obra das Cocheiras	
e Cazas de Arreios pertencentes ao Palácio	
de Queluz	p.88
Doc. Nº 51 - Aviso - Obras nas Reais cocheiras ao Calvário	p.93
Doc. Nº 52 - Termo de arrematação da Obra do Aquartelamento de	
Cavalaria no sítio de Queluz	p.94
Doc. Nº 53 - Decreto - despesa dos reparos no Palácio das	
Necessidades	p.96
Doc. Nº 54 - Decreto - Orçamento de despesa da Obra da Ajuda	p.97
Doc. Nº 55 - Decreto - continuação da Obra da Ajuda	p.99
Doc. Nº 56 - Aviso - Pagamento das Obras da Ajuda	p.102
Doc. Nº 57 - Pareceres dos Architectos Francisco Fabri e José da	
Costa e Silva sobre a Obra da Ajuda	p.103
Doc. Nº 58 - Decreto - continuação dos pagamentos da Obra	
da Ajuda	p.121

eferta do autor (3 vols)

Doc. Nº 59 - Portaria - Prejuizo do Hospital da Tropa Britânica	p.123
Doc. Nº 60 - Avizo - Prejuizo do Hospital da Tropa Britânica	p.124
Doc. Nº 61 - Avizo - Despezas dos Concertos do Convento das Flamengas do Calvário	p.127
Doc. Nº 62 - Avizo - ordenados da Obra da Ajuda	p.129
Doc. Nº 63 - Suspensão da Obra da Ajuda por 3 semanas	p.130
Doc. Nº 64 - Pedido dos planos da Igreja da Encarnação á Intendência Geral da Polícia	p.131
Doc. Nº 65 - Portaria - Francisco António de Sousa como Architecto extraordinário na Repartição das Obras Públicas	p.133
Árvore Genealógica de Manoel Caetano de Sousa	p.135
Cargos de Architectura Civil e Militar na 2ª metade do séc. XVIII e seus antecedentes	p.136

